ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
20/2020 0002

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 70101 - Sec. da Infraestrutura
ÓRGÃO DE GOVERNO: 7 - Secretaria da Infraestrutura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria da Infraestrutura
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **LUCIANO FLECK**
LOCAL DE ENTREGA: CONFORME SOLICITADO -
OBJETO/FINALIDADE: Solicitação para aquisição de concreto usinado e britas para uso junto as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais Xaxim.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	500	M3	Areia Média - livre de impurezas e seca (01-25-00143)	140,0000	70.000,00
2	352	M3	Brita nº 01 - Granulometria entre 9,5mm e 19mm (01-25-12273)	47,0000	16.544,00
3	352	M3	Brita nº 02 -Granulometria entre 19mm e 25mm (01-25-12037)	46,0000	16.192,00
4	2200	Un	Cimento, CP II Z 32, saca de 50kg (01-25-12040)	29,0000	63.800,00
5	150	M3	Concreto Usinado FCK 25,0 MPA Bombeado (01-25-13078)	360,0000	54.000,00
6	80	M3	Concreto Usinado FCK 25,0 MPA Convencional (01-25-00142)	350,0000	28.000,00
7	80	M3	Concreto Usinado FCK 40,0 MPA Bombeado (01-25-13079)	410,0000	32.800,00
8	80	M3	Concreto Usinado FCK 40,0 MPA Convencional (01-25-13076)	400,0000	32.000,00
9	1000	M3	Pedra Rachão (01-25-12147)	42,0000	42.000,00
10	500	M3	Pedrisco (01-25-12111)	40,0000	20.000,00
11	352	M3	Pó de Brita (01-25-00146)	42,0000	14.784,00
				VALOR TOTAL PREVISTO	**390.120,00**

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

22/01/2020

LUCIANO FLECK

☐ - **DEFERIDO** - ____/____/____

☐ - **INDEFERIDO** - ____/____/____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
21/2020 0003

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 160101 - Sec. de Saúde
ÓRGÃO DE GOVERNO: 16 - Fundo Municipal da Saúde
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal da Saúde
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **DAVI PROVENZI MACHADO.**
LOCAL DE ENTREGA: CONFORME SOLICITADO -
OBJETO/FINALIDADE: Solicitação para aquisição de concreto usinado e britas para uso junto as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	100	M3	Areia Média - livre de impurezas e seca (01-25-00143)	140,0000	14.000,00
2	48	M3	Brita nº 01 - Granulometria entre 9,5mm e 19mm (01-25-12273)	47,0000	2.256,00
3	48	M3	Brita nº 02 -Granulometria entre 19mm e 25mm (01-25-12037)	46,0000	2.208,00
4	300	Un	Cimento, CP II Z 32, saca de 50kg (01-25-12040)	29,0000	8.700,00
5	50	M3	Concreto Usinado FCK 25,0 MPA Bombeado (01-25-13078)	360,0000	18.000,00
6	20	M3	Concreto Usinado FCK 25,0 MPA Convencional (01-25-00142)	350,0000	7.000,00
7	20	M3	Concreto Usinado FCK 40,0 MPA Bombeado (01-25-13079)	410,0000	8.200,00
8	20	M3	Concreto Usinado FCK 40,0 MPA Convencional (01-25-13076)	400,0000	8.000,00
9	100	M3	Pedrisco (01-25-12111)	40,0000	4.000,00
10	48	M3	Pó de Brita (01-25-00146)	42,0000	2.016,00
				VALOR TOTAL PREVISTO	**74.380,00**

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

22/01/2020

DAVI PROVENZI MACHADO.

☐ - **DEFERIDO** - _____/_____/_____

☐ - **INDEFERIDO** - _____/_____/_____

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e britas, para uso junto as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais Xaxim

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Oliveira	Preço Britaxan	Preço Agroter	Preço Adapt	Preço Dallasin	Ata São Carlos	Ata Lajeado Grande	Ata Cordilheira Alta	Preço Concreoeste	Preço últimos 12 meses	Média	Total Estimado
1	AREIA	M³	600			130,00	135,00	150,00					129,00	140,00	84000,00
2	BRITA Nº 1	M³	400		45,00				49,90	45,00	57,38		46,20	47,00	18800,00
3	BRITA Nº 2	M³	400		45,00				40,80		53,28		49,85	46,00	18400,00
4	CIMENTO SACA DE 50KG	Saca	2.500			25,50	27,90	30,00			26,90		24,70	29,00	72500,00
5	CONCRETO USINADO FCK 25,0 MPA BOMBEADO	M³	200		360,00							550,00	305,00	360,00	72000,00
6	CONCRETO USINADO FCK 25,0 MPA CONVENCIONAL	M³	100		350,00							450,00	300,00	350,00	35000,00
7	CONCRETO USINADO FCK 40,0 MPA BOMBEADO	M³	100		410,00							620,00	325,00	410,00	41000,00
8	CONCRETO USINADO FCK 40,0 MPA CONVENCIONAL	M³	100		400,00							490,00	320,00	400,00	40000,00
9	PEDRA RACHÃO	M³	1.000		40,00				36,20		52,16			42,00	42000,00
10	PEDRISCO	M³	600	37,30	38,00		79,00	90,00	38,50		63,02		41,78	40,00	24000,00
11	PÓ DE BRITA	M³	400	40,00	40,00	58,90			38,35	42,00	68,04		50,00	42,00	16800,00
														Total	**464.500,00**

Xaxim, em 22 de janeiro de 2020

Ediane G. de Almeida

Diretora

0004

...ra nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br

Re: Orçamento.

De : paola@grupooliveira.com.br Qui, 16 de jan de 2020 10:01
Assunto : Re: Orçamento.
Para : Pref. de Xaxim - Recebimento de Notas Fiscais <nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br>

Bom dia Sabrina!!!

ótimas notícias, consegui baixar os preços pra gente negociar :)

o pó arredondamos em 40 o m³ e a brita 0 (pedrisco) 37,30 o m³.

Prometo que teremos uma atenção especial para sair tudo certo nas notas.

Obrigada!!
Paola

Em 2020-01-15 10:29, paola@grupooliveira.com.br escreveu:
> Olá!
> O pó fica 59,00 o m³
>
> Att,
> Paola
>
>
> Em 2020-01-15 10:23, Pref. de Xaxim - Recebimento de Notas Fiscais
> escreveu:
>> Bom dia!
>>
>> Gostaria de um orçamento de 150m² de pó de brita.
>>
>> --
>>
>> Gratos!
>> Att: Sabrina.
>> Setor de Compras - Município de Xaxim.
>> Fone 49-3353-8200
>>
>> Aos fornecedores de Licitação, favor atentar para os prazos de
>> entrega de mercadorias, prazo máximo 10 dias.
>> Caso contrário, serão aplicadas as devidas multas, conforme
>> assinatura em Contrato.
>> Dúvidas quanto a Emissão de Notas Fiscais, favor nos contatar.

Zimbra **nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br**

Pedrisco

De : paola@grupooliveira.com.br Seg, 20 de jan de 2020 12:06
Assunto : Pedrisco
Para : nota fiscal <nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br>

Olá Sabrina!!

Consegui fazer um preço muito bom aqui do pedrisco pra vocês virem retirar, ficou em R$ 37,30 o m³.

Obrigada e boa semana aí.

Paola
3330-3050
Britador Oliveira

...bra **nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br**

RE: Orçamento.

De : Britaxan Britas e Concretos <britaxan@hotmail.com>
Qua, 15 de jan de 2020 10:39
1 anexo

Assunto : RE: Orçamento.

Para : Pref. de Xaxim - Recebimento de Notas Fiscais <nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br>

Atenciosamente
Britaxan Britas e Concretos Ltda
(49) 3433 2566

De: Pref. de Xaxim - Recebimento de Notas Fiscais <nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 15 de janeiro de 2020 11:40
Para: britaxan <britaxan@hotmail.com>
Assunto: Orçamento.

Bom dia!

Gostaria de um orçamento de 150m² de pó de brita.

--
Gratos!
Att: Sabrina.
Setor de Compras - Município de Xaxim.
Fone 49-3353-8200

s fornecedores de Licitação, favor atentar para os prazos de entrega de mercadorias, prazo máximo 10 dias.
Caso contrário, serão aplicadas as devidas multas, conforme assinatura em Contrato.
Dúvidas quanto a Emissão de Notas Fiscais, favor nos contatar.

cotação municipio xaxim.pdf
249 KB

BRITAXAN BRITAS E CONCRETOS LTDA.
BR 282, KM 512 - LINHA SÃO PAULO
XANXERÊ/ SC - CEP: 89.820-000
FONE: (49) 3433-2566
CNPJ: 73.403.446/0001-30
IE: 252.721.489
E-MAIL: britaxan@hotmail.com
britaxanconcreto@gmail.com

A

Município de Xaxim

ORÇAMENTO

Conforme contato segue cotação de material a ser retirado na empresa em Xanxerê:

Item	Descrição	Qtidade	Valor unitário	Valor Total
01	Pó de Brita	150m³	R$ 40,00	R$ 6.000,00

Conforme contato segue cotação de material a ser entregue na cidade de Xaxim:

Item	Descrição	Qtidade	Valor unitário	Valor Total
01	Pó de Brita	150m³	R$ 55,00	R$ 8.250,00

Prazo de entrega: 02 dias úteis.

Cond. Pagamento: 30 dias

Xanxerê – SC, 15 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente,
Britaxan Britas e Concretos Ltda.

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Identificação do Estabelecimento Emitente

AGROTER AGROPECUARIA E FERRAGEM LTDA

CNPJ: 05943248000703 **Inscrição Estadual: 258855282**

R RIO GRANDE, 1043 - Bairro: CENTRO

E-mail: nfeagroter@gmail.com- Telefone: 4933534923

Orçamento nº: 1334 **Emissão:** 15/01/2020

Cliente: 8872 - MUNICIPIO DE XAXIM **CPF/CNPJ:** 82854670000130

Endereço: RUA RUI BARBOSA - S/N **Bairro:** CENTRO **CEP:** 89825000

Cidade: Xaxim - SC **Fone:** 04933538200

Código	Descrição	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Bruto
27005	BRITA PO (TON)	TO	204,00	58,90	12.015,60

Volumes: 204

(+)Taxa de Entrega: 0,00 **(+)Taxa Financeira:** 0,00 **(-)Desconto:** 1.020,00 **Valor Total Produtos:** **12.015,60**

(=)Total Orçamento: **10.995,60**

FORMA PAGAMENTO	PARCELAMENTO	VALOR
Duplicata	30 DIAS	R$10.995,60

Vendedor

ADRIANE FLECH RIVIERA

Orcamento valido por 7 dias

Obs:

AGROTER AGROPECUÁRIA
E FERRAGEM LTDA
CNPJ 05.943.248/0007-03

Orçamento Agroter

De : Agroter - Caixa - Xaxim <caixaxaxim@agroter.com.br>

Qua, 15 de jan de 2020 12:22

1 anexo

Assunto : Orçamento Agroter

Para : nota fiscal <nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br>



adri orçamento 15-01.jpg
1.021 KB

ORÇAMENTO BRITAXAN

De : Tupy-Britaxan <tupybritaxan@gmail.com> Qua, 15 de jan de 2020 11:07

Assunto : ORÇAMENTO BRITAXAN

Para : Pref. de Xaxim - Recebimento de Notas Fiscais <nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br>

Bom dia,

conforme contato telefônico, segue valor de material para retirar na empresa:

30m³ Pedrisco x R$ 38,00 o m³ = total R$ 1.140,00

--

Atenciosamente,
Britaxan Britas e Concretos Ltda
(49) 3433-2566

Zimbra nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br

Pedrisco

De : paola@grupooliveira.com.br Qua, 15 de jan de 2020 11:04
Assunto : Pedrisco
Para : nota fiscal <nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br>

Bom dia Sabrina!!!

O valor do m³ da brita 0 (pedrisco) para vir retirar é R$ 46,20.

Quando vocês pretendem vir buscar?

Obrigada,
Paola
Britador Oliveira
3330-3050

AGROTER

ORÇAMENTO

XAXIM-SC 15/1/2020

Cliente: **PREFEITURA DE XAXIM**

DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	R$ U.N.	R$ TOTAL
				R$ -
				R$ -
AREIA	M3	36	R$ 130,00	R$ 4.680,00
				R$ -
PEDRISCO	M3	36	R$ 57,00	R$ 2.052,00
				R$ -
CIMENTO VOTORAN	SC	300	R$ 24,98	R$ 7.494,00
				R$ -
CIMENTO SUPREMO	SC	300	R$ 22,90	R$ 6.870,00
				R$ -
CIMENTO VOTORAN OBRAS ESTRUTURAIS	SC	300	R$ 25,50	R$ 7.650,00
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -
				R$ -

CONDIÇÕES GERAIS

TOTAL ORÇAMENTO R$ 28.746,00

Este orçamento baseia-se em dados passados pelo cliente
Do pagamento: a combinar
Prazo de entrega : a combinar
Validade da proposta: *30 dias a contar desta data*
Após a comfirmação do cliente, será emitida a nota fiscal de venda da mercadoria.
Reservamos no direito de, caso haja alterações no pedido inicial, rever valores.
Em caso de duvidas estamos a disposição para esclarecimentos .
Agradecemos a preferencia.

AGROTER AGROPEC. E FERRAGEM LTDA
CNPJ 08.843.248/0007

Agroter Agropecuaria e Ferragem
ADRIANE

Orçamento Agroter

De : Agroter - Caixa - Xaxim <caixaxaxim@agroter.com.br>

Qua, 15 de jan de 2020 12:47

1 anexo

Assunto : Orçamento Agroter

Para : nota fiscal <nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br>



ADRI.jpg
1 MB

FERRAGEM DALL ASIN
Rua Ricardo Panizzi, 708 Fone: 49 3353-2071

RAGEM
DALL´ASIN

CNPJ: 75.877.555/0001-15 IE: 250.869.900 - SIMPLES NACIONAL
E-mail:
Site:

ORÇAMENTO

Nº: 000000009
Data Emissão: 16/01/2020

Dados do Cliente:

104 **- MUNICIPIO DE XAXIM**
CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30
Endereço: RUI BARBOSA **Nº:** 347 **Cidade:** XAXIM **UF:** SC
Bairro: CENTRO **Fone:** 33538200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br **Celular:**

Produtos / Serviços:

Item	Descrição	UN.	nº PÇs	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1165	PEDRISCO	MT	36	36	90,00	3.240,00
32	AREIA MEDIA	MT	36	36	150,00	5.400,00
2124	CIMENTO VOTORAN 50 KG	SC	1	300	30,00	9.000,00
1775	CIMENTO SUPREMO 50 KG	UN	1	300	30,00	9.000,00

Total Peças: 74
Quant. Total: 672

Total Bruto R$: 26.640,00
Desconto (-) R$: 0,00
Impostos (+) R$: 0,00

Valor Total R$: 26.640,00

Forma Pgto:	Cond. Pagamento:	Dt. Validade: 16/02/2020
Dt. Prev. Entrega	Prazo dias Entrega:	Frete:

Observações:

a

nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br

RE: Orçamento.

De : Marcio Dallasin <ferragemdallasin@hotmail.com> Qui, 16 de jan de 2020 17:48
Assunto : RE: Orçamento. 1 anexo
Para : Pref. de Xaxim - Recebimento de Notas Fiscais <nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br>

Boa tarde, conforme solicitou.

Att: Anielli

De: Pref. de Xaxim - Recebimento de Notas Fiscais <nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 16 de janeiro de 2020 12:38
Para: Marcio Dallasin <ferragemdallasin@hotmail.com>
Assunto: Orçamento.

Boa Tarde!!

Gostaria de um orçamento!!

36- Pedrisco m³
36 - Areia m³
300- Cimento Votoran
300- Cimento supremo

--
Gratos!
Att: Sabrina.
Setor de Compras - Município de Xaxim.
Fone 49-3353-8200

Aos fornecedores de Licitação, favor atentar para os prazos de entrega de mercadorias, prazo máximo 10 dias.
Caso contrário, serão aplicadas as devidas multas, conforme assinatura em Contrato.
Dúvidas quanto a Emissão de Notas Fiscais, favor nos contatar.

ORCAMENTO PREFEITURA.pdf
32 KB

0018

ADAPT

ADAPT MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
RUA ANDRE LUNARDI, 769 - SALA 101 FONE: (49)3353-6726

CNPJ: 07.915.145/0001-61 IE: 255.159.129 - SIMPLES NACIONAL
E-mail: Adapt_materiais@hotmail.com
Site:

ORÇAMENTO

Nº: 000002897

Data Emissão: 16/01/2020

Dados do Cliente:

194 - MUNICIPIO DE XAXIM **CPF/CNPJ:** 82.854.670/0001-30

Endereço: RUA RUI BARBOSA **Nº:** 347 **Cidade:** XAXIM **UF:** SC

Bairro: CENTRO **Fone:** 33538200

E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br **Celular:**

Produtos / Serviços:

Item	Descrição	UN.	nº PÇs	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
6070	PEDRISCO	M	1	36	79,00	2.844,00
15	AREIA	M	1	36	135,00	4.860,00
2	CIMENTO VOTORAN 50 KG	UN	1	300	27,90	8.370,00

Total Peças: 3

Quant. Total: 372

Total Bruto R$: 16.074,00

Desconto (-) R$: 0,00

Impostos (+) R$: 0,00

Valor Total R$: 16.074,00

Forma Pgto:	Cond. Pagamento:	Dt. Validade: 31/01/2020
Dt. Prev. Entrega	Prazo dias Entrega:	Frete:

Observações:

ra

nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br

RE: Gostaria de Orçamento Urgente.

De : Adapt Materiais de Construção <adapt_materiais@hotmail.com>
Qui, 16 de jan de 2020 15:54

Assunto : RE: Gostaria de Orçamento Urgente.
1 anexo

Para : Pref. de Xaxim - Recebimento de Notas Fiscais <nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br>

De: Pref. de Xaxim - Recebimento de Notas Fiscais <nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 16 de janeiro de 2020 15:34
Para: Adapt Materiais de Construção <adapt_materiais@hotmail.com>
Assunto: Gostaria de Orçamento Urgente.

Boa Tarde!!

Gostaria de um orçamento!!

36- Pedrisco m³
36 - Areia m³
300- Cimento Votoran
300- Cimento supremo

Gratos!
Att: Sabrina.
Setor de Compras - Município de Xaxim.
Fone 49-3353-8200

Aos fornecedores de Licitação, favor atentar para os prazos de entrega de mercadorias, prazo máximo 10 dias.
Caso contrário, serão aplicadas as devidas multas, conforme assinatura em Contrato.
Dúvidas quanto a Emissão de Notas Fiscais, favor nos contatar.

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR: CONCREOESTE USINA DE CONCRETOS

CNPJ:06.864.640/0002-07

TELEFONE:(49) 33290096

E-MAIL: vendas@concreoeste.com.br

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Deise de Oliveira

DATA DA COTAÇÃO: 22/01/2020

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.
	PEDRA RACHÃO (MUNICÍPIO RETIRA)	M³	3.000	
	BRITA Nº 1 (MUNICÍPIO RETIRA)	M³	400	
	BRITA Nº 2 (MUNICÍPIO RETIRA)	M³	400	
	CONCRETO USINADO FCK 25,0 MPA BOMBEADO (ENTREGUE EM XAXIM)	M³	200	550,00
	CONCRETO USINADO FCK 25,0 MPA CONVENCIONAL (ENTREGUE EM XAXIM)	M³	100	450,00
	CONCRETO USINADO FCK 40,0 MPA BOMBEADO (ENTREGUE EM XAXIM)	M³	100	620,00
	CONCRETO USINADO FCK 40,0 MPA CONVENCIONAL (ENTREGUE EM XAXIM)	M³	100	490,00

06.864.640/0002-07
I.E. 255.260 105
CONCREOESTE USINA DE CONCRETOS LTDA
Avenida Nereu Ramos s/nº
Bairro Seminário - CEP 89813-000
CHAPECÓ SC

ASSINATURA E CARIMBO DO RESP. PELA EMPRESA

Gmail

LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

PLANILHA DE COTAÇÃO

1 mensagem

concreoeste@concreoeste.com.br <concreoeste@concreoeste.com.br> 22 de janeiro de 2020 13:21
Para: licitaxaxim@gmail.com

Atenciosamente,

CONCREOESTE
Inovação e Confiabilidade.

Roberta Braghini
Auxiliar Financeiro
(49) 3329 0096
www.concreoeste.com.br

Untitled_20200122_135917.pdf
353K

Gmail LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

Orçamento Xaxim

2 mensagens

LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com> 21 de janeiro de 2020 15:32
Para: tupybritaxan@gmail.com
Cc: britaxan@hotmail.com

Boa tarde Ivete
Conforme contato, solicito orçamento para futura licitação

Atenciosamente
Clodoaldo
Setor de Licitações do Município de Xaxim
(49) 3353 8201 - 3353 8202 - 9 9801 9070

ORÇAMENTO XAXIM.doc
43K

Tupy-Britaxan <tupybritaxan@gmail.com> 21 de janeiro de 2020 16:54
Para: LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

Boa tarde, segue cotação
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

Atenciosamente,
Britaxan Britas e Concretos Ltda
(49) 3433-2566



cotação PM xaxim.jpeg
263K

BRITAXAN BRITAS E CONCRETOS LTDA.
BR 282, KM 512 - LINHA SÃO PAULO
XANXERÊ/ SC - CEP: 89.820-000
FONE: (49) 3433-2566
CNPJ: 73.403.446/0001-30
IE: 252.721.489
E-MAIL: britaxan@hotmail.com

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR: BRITAXAN BRITAS E CONCRETOS LTDA

CNPJ: 73.403.446/0001-30

TELEFONE: (49) 34332566

E-MAIL: britaxan@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Karina Gallon

DATA DA COTAÇÃO: 21/01/2020

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.
	PEDRA RACHÃO (MUNICÍPIO RETIRA)	M³	3.000	40,00
	BRITA Nº 1 (MUNICÍPIO RETIRA)	M³	400	45,00
	BRITA Nº 2 (MUNICÍPIO RETIRA)	M³	400	45,00
	CONCRETO USINADO FCK 25,0 MPA BOMBEADO (ENTREGUE EM XAXIM)	M³	200	360,00
	CONCRETO USINADO FCK 25,0 MPA CONVENCIONAL (ENTREGUE EM XAXIM)	M³	100	350,00
	CONCRETO USINADO FCK 40,0 MPA BOMBEADO (ENTREGUE EM XAXIM)	M³	100	410,00
	CONCRETO USINADO FCK 40,0 MPA CONVENCIONAL (ENTREGUE EM XAXIM)	M³	100	400,00

Entrega mínima do concreto convencional: 05m³

Entrega mínima do concreto bombeado: 10m³

Karina Gallon

Britaxan Britas e Concretos

ASSINATURA E CARIMBO DO RESP. PELA EMPRESA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO CARLOS

CNPJ: 82.945.718/0001-15
RUA DEMÉTRIO LORENZ, 747
C.E.P.: 89885-000 - São Carlos - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 72/2019 - PR

Processo Administrativo:	**108/2019**
Processo de Licitação:	**108/2019**
Data do Processo:	**17/09/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, RUDI MIGUEL SANDER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 108/2019
b) Licitação Nr.: 72/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 30/09/2019
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS - BRITA, PEDRISCO, PÓ DE BRITA, PEDRA RACHÃO, BRITA GRADUADA, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E MASSA ASFÁLTICA PARA APLICAÇÃO A FRIO PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, VIAS PÚBLICAS E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO CARLOS/SC.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

(em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
BRITADOR KNAPP LTDA EPP (9780)					
1 BRITA Nº 02 (POSTO NO MUNICIPIO DE SÃO CARLOS) - Marca: KNAPP	t	4.000,00	0,0000	40,80	163.200,00
4 PÓ DE BRITA (POSTO NO MUNICIPIO DE SÃO CARLOS) - Marca: KNAPP	t	500,00	0,0000	38,35	19.175,00
				Total do Fornecedor:	**182.375,00**
CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA (11718)					
2 BRITA Nº 01 (POSTO NO MUNICIPIO DE SÃO CARLOS) - Marca: OLIVEIRA	t	1.000,00	0,0000	49,90	49.900,00
3 PEDRISCO (POSTO NO MUNICIPIO DE SÃO CARLOS) - Marca: OLIVEIRAOLIVEIRA	t	500,00	0,0000	38,50	19.250,00
				Total do Fornecedor:	**69.150,00**

São Carlos, 30 de Setembro de 2019.

RUDI MIGUEL SANDER - PREFEITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO CARLOS

CNPJ: 82.945.718/0001-15
RUA DEMÉTRIO LORENZ, 747
C.E.P.: 89885-000 - São Carlos - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 72/2019 - PR

Processo Administrativo:	**108/2019**
Processo de Licitação:	**108/2019**
Data do Processo:	**17/09/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA (11352)

5	PEDRA RACHÃO (POSTO NO MUNICIPIO DE SÃO CARLOS) - Marca: PLANATERRA	t	7.000,00	0,0000	36,20	253.400,00	
6	BRITA GRADUADA COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: BRITA N°1 -15 % , BRITA Nº2- 30%, PEDRISCO- 10 % E PÓ - 45 %.(POSTO NO MUNICIPIO DE SÃO CARLOS) - Marca: PLANATERRA	t	7.000,00	0,0000	42,90	300.300,00	
8	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - Marca: PLANATERRA	t	2.000,00	0,0000	385,00	770.000,00	

Total do Fornecedor: 1.323.700,00

SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI (12403)

7	MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PREPARADA COM PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, AREIA, PARA APLICAÇÃO Á FRIOEM MANUNTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS, EMBALAGEM DE 25 KG.(APRESENTAR LAUDO DE LABORATORIO CREDENCIADO PELO INMETRO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 12 MESES) - Marca: SANTPAV	sc	2.000,00	0,0000	20,00	40.000,00

Total do Fornecedor: 40.000,00

Total Geral: 1.615.225,00

São Carlos, 30 de Setembro de 2019.

RUDI MIGUEL SANDER - PREFEITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

CNPJ: 95.990.198/0001-04
R. Celso Tozzo,27
C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 58/2019 - PR

Processo Administrativo:	131/2019
Processo de Licitação:	131/2019
Data do Processo:	11/10/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, AREIA, BRITA, PÓ DE BRITA, PEDRA RACHÃO, TIJOLO E OUTROS INSUMOS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 30 de Outubro de 2019, às 09:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 888, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 131/2019, Licitação nº 58/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Às 09:30hs do dia 30 de Outubro de 2019, reuniram-se a Pregoeira Adriana de Cezaro Moresco e a Equipe de Apoio Flaviano Perim e Nilvete Ap. S. Atuatti para em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, realizar os procedimentos relativos a este Pregão Presencial nº58/2019. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu no horário preestabelecido a sessão pelo sistema e efetuou o Credenciamento das proponentes interessadas: BRITAGEM BILHAR LTDA, ARTEFATOS DE CIMENTO CESCO LTDA , TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA . Comprovou-se através da Certidão de enquadramento, documento este, exigido no item 4.8 do Edital, que as participantes são Microempresa (ME), ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), exigência expressa constante no item 3.2 do edital. A empresa FAVARETTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, através da Certidão Simplificada nota-se que a empresa não se enquadra na condição de Me e Epp conforme item 3.2 do Edital. Da análise dos credenciamentos constatou-se que as demais Licitantes estão CREDENCIADAS. A seguir, a pregoeira solicitou que os presentes rubricassem os envelopes apresentados pelas licitantes. Após, abriu-se os envelopes contendo as propostas e solicitou que as mesmas fossem rubricadas por todos os presentes, sendo que, após rubricadas e analisadas por todos. Da análise das propostas foi observado que as empresas apresentaram propostas consideradas válidas e aceitas pela comissão, consta-se em ata que os itens 01, 08, 09, 11 e 12 restaram FRACASSADOS. Após foi dado sequência a fase de lances, sendo que resultou nos valores abaixo registrados:

Participante: 111 - BRITAGEM BILHAR LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	TUBO DE CONCRETO 40CMX1,00M	un	800,00	BILHAR	0,0000	41,80	33.440,00
4	TUBO DE CONCRETO 50CMX1,00M	un	380,00	BILHAR	0,0000	58,00	22.040,00
5	TUBO DE CONCRETO 60CMX1,00M	un	530,00	BILHAR	0,0000	65,00	34.450,00
6	TUBO DE CONCRETO 80CMX1,00M, CA1	un	175,00	BILHAR	0,0000	189,00	33.075,00
10	CIMENTO CP II - TRADICIONAL SACO 50KG (SILICATO DE CÁLCIO, ALUMINIO E FERRO, SULFATO DE CÁLCIO, FILER CARBONÁTICO)	un	300,00	VOTORAN	0,0000	26,90	8.070,00
13	PO DE PEDRA (0 A 5MM)	m3	140,00	BILHAR	0,0000	68,04	9.525,60
14	PEDRISCO (5 A 9MM)	m3	160,00	BILHAR	0,0000	63,02	10.083,20
15	BRITA Nº1(9 A 20MM)	m3	220,00	BILHAR	0,0000	57,38	12.623,60
16	BRITA Nº 0 MALHA 12MM	m3	120,00	BILHAR	0,0000	62,92	7.550,40
17	BRITA Nº 2 (20 A 40MM)	m3	170,00	BILHAR	0,0000	53,28	9.057,60
18	PEDRA RACHÃO	m3	300,00	BILHAR	0,0000	52,16	15.648,00

Total do Participante --------> 195.563,40

Participante: 3168 - ARTEFATOS DE CIMENTO CESCO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	TUBO DE CONCRETO 30CMX1,00M	un	400,00	PAVILAR	0,0000	32,70	13.080,00

Total do Participante --------> 13.080,00

Participante: 3169 - TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	TUBO DE CONCRETO 1,50CMX1,00M, CA 2	un	35,00	TUBOFORTE	0,0000	600,00	21.000,00

Total do Participante --------> 21.000,00

Total Geral ----------> 229.643,40

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA CNPJ: 95.990.198/0001-04 R. Celso Tozzo,27 C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 58/2019 - PR Processo Administrativo: 131/2019 Processo de Licitação: 131/2019 Data do Processo: 11/10/2019 Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cordilheira Alta, 30 de Outubro de 2019

COMISSÃO:

ADRIANA DE CEZARO MORESCO - - Pregoeiro(a)

FLAVIANO PERIM - - 1º MEMBRO

NILVETE AP. SARTOR ATUATTI - - 2º MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ADERBAL FERNANDO ZANOTTO BILHAR - - Representante

IASSER DANIEL CESCO - - Representante

ELOY ROBERTO LATTMANN - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE

CNPJ: 95.993.077/0001-16 **Telefone:** (49) 3355-0012
Endereço: Rua Vitória., 503 - Centro
CEP: 89828-000 - Lajeado Grande

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 10/2019

Processo Adm.: 176/2019
Data do Processo: 17/07/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 176/2019
b) Nr. Licitação: 10/2019 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 09/08/2019
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA COMPRA DE MATERIAL BRITADO (BRITA E PÓ DE PEDRA) E TUBOS DE CONCRETO, OS QUAIS PODERÃO SER UTILIZADOS PELA PREFEITURA DE LAJEADO GRANDE/SC PARA AQUISIÇÃO EM CONTRATOS FUTUROS, COM VALIDADE DE ATÉ 12 MESES, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
BRITAGEM BILHAR LTDA				
5 - TUBO DE CONCRETO DE 60 CM DE DIÂMETRO X 1 METRO - Marca: BILHAR	UNI	500,000	72,5000	R$ 36.250,00
BRITAXAN BRITAS E CONCRETOS LTDA				
1 - PÓ DE BRITA M³ - Marca: BRITAXAN	MT	100,000	42,0000	R$ 4.200,00
2 - BRITA 1 M³ - Marca: BRITAXAN	M³	100,000	45,0000	R$ 4.500,00
TUPY PRE-MOLDADOS LTDA - EPP				
3 - TUBO DE CONCRETO DE 30 CM DE DIÂMETRO X 1 METRO - Marca: TUPY	UNI	200,000	32,9000	R$ 6.580,00
4 - TUBO DE CONCRETO DE 40 CM DE DIÂMETRO X 1 METRO - Marca: TUPY	UNI	500,000	44,9000	R$ 22.450,00
			Total geral:	R$ 73.980,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. das Ativ. de Apoio ao Agricultor	08.001.20.608.2001.2018.3.3.90.00.00	R$ 30.000,00
Manut. das Atividades Rodoviarias	09.001.26.782.2601.2020.3.3.90.00.00	R$ 14.300,00
Manut. das Ativ. da Secret. de Ind. e Comercio	10.001.22.661.2201.2028.3.3.90.00.00	R$ 30.000,00

Lajeado Grande, 09/08/2019

.....

Assinatura do Responsável

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e britas, para uso junto as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais Xaxim.

Processo Adm. nº: 12/2020 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste: Cfe. cronograma de pagamentos. / Conforme edital.
Prazo Entrega/Exec.: Parcelado.
Local de Entrega: GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL - Rua Rio Grande
Urgência:
Vigência: 12 meses.
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
7	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00

Total previsto: 1,00

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
36	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
62	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	Manut. dos Serviços Urbanos	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
62	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	Manut. dos Serviços Urbanos	3.3.90.30.51.00.00.00	1,00
68	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00

ITENS:

Xaxim, 22 de Janeiro de 2020.

MERIDIANA MARIA LUNARDI
Responsável pelo Setor Compras

EDIANE G. DE ALMEIDA
Diretora Geral
CPF: 042.253.949-05

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
68	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.30.51.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
75	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
88	10.01.1.010.3.3.90.00.00.00.00.00	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Habi	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
			Total previsto:	7,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	600,000	M3	Areia Média - livre de impurezas e seca (01-25-00143)	140,0000	84.000,00
2	400,000	M3	Brita nº 01 - Granulometria entre 9,5mm e 19mm (01-25-12273)	47,0000	18.800,00
3	400,000	M3	Brita nº 02 -Granulometria entre 19mm e 25mm (01-25-12037)	46,0000	18.400,00
4	2500,000	Un	Cimento, CP II Z 32, saca de 50kg (01-25-12040)	29,0000	72.500,00
5	200,000	M3	Concreto Usinado FCK 25,0 MPA Bombeado (01-25-13078)	360,0000	72.000,00
6	100,000	M3	Concreto Usinado FCK 25,0 MPA Convencional (01-25-00142)	350,0000	35.000,00
7	100,000	M3	Concreto Usinado FCK 40,0 MPA Bombeado (01-25-13079)	410,0000	41.000,00
8	100,000	M3	Concreto Usinado FCK 40,0 MPA Convencional (01-25-13076)	400,0000	40.000,00
9	1000,000	M3	Pedra Rachão (01-25-12147)	42,0000	42.000,00
10	600,000	M3	Pedrisco (01-25-12111)	40,0000	24.000,00
11	400,000	M3	Pó de Brita (01-25-00146)	42,0000	16.800,00
			Total Geral ------>	1.906,0000	464.500,00

Xaxim, 22 de Janeiro de 2020.

MERIDIANA MARIA LUNARDI
Responsável pelo Setor Compras

EDIANE G. DE ALMEIDA
Diretora Geral
CPF: 042.253.949-05

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 12/2020
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
D - Forma Pgto./ Reajuste: Cfe. cronograma de pagamentos. / Conforme edital.
E - Prazo Entrega/Exec.: Parcelado.
F - Local de Entrega: GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses.
I - Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e britas, para uso junto as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais Xaxim.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			
			Total Previsto :	1,00

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
36	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
62	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manut. dos Serviços Urbanos	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
62	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manut. dos Serviços Urbanos	3.3.90.30.51.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			

Xaxim, 22 de Janeiro de 2020.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
68	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
68	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.30.51.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
75	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
88	10.01.1.010.3.3.90.00.00.00.00.00	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Habita	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			

Total Previsto : 7,00

Xaxim, 22 de Janeiro de 2020.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 12/2020
Data do Processo Adm.: 22/01/2020
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e britas, para uso junto as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais Xaxim.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
36	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	2.326.872,58	1,00
62	07.01	2.028	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	306.379,74	1,00
62	07.01	2.028	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.51.00.00.00	306.379,74	1,00
68	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	1.510.787,77	1,00
68	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.51.00.00.00	1.510.787,77	1,00
75	08.02	2.065	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	1.049.687,32	1,00
88	10.01	1.010	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	1.100.000,00	1,00
					Total Previsto:	**7,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
7	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	3.452.319,94	1,00
					Total Previsto:	**1,00**

					Total Geral:	**8,00**

Xaxim, Em 22/01/20

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 012/2020**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 0452/2019, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **até às 08h30min do dia __ de fevereiro de 2020**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **às 09h do dia __ de fevereiro de 2020**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

1. OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e britas, para uso junto as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais Xaxim,** na quantidade estimada constante do ANEXO I – Termo de Referência.

1.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.
2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.
2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;
2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 **Os envelopes: nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia __ de fevereiro de 2020.**

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2020

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

4 **DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

4.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia __ de fevereiro de 2020, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.**

5 **DO CREDENCIAMENTO**

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: licitaxaxim@gmail.com. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor** (cópia simples).

f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: licitaxaxim@gmail.com. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 O Envelope **nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou especifica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.3 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);
c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)
d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

7.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;
d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

7.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).

7.8 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.9 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.9.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.9.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.10 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.10.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.10.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.10.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **item 7.7,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 **Dos Lances Verbais:**

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 9.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) O disposto no *subitem 9.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 **Do Julgamento:**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.
8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Os recursos/impugnações ao edital poderão ser encaminhados por meio de endereço eletrônico, por correio ou protocolado diretamente no departamento de licitações, desde que atendam ao prazo descrito no item 9.1.

9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11 DO REGISTRO DOS PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VIII)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.
12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;
12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14 DA ENTREGA

14.1 A entrega dos materiais, objeto deste edital, deve se dar de forma parcelada, no local da obra indicado pelo município, em até 2 (dois) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

14.1.1 Os materiais referentes aos itens 2, 3, 9, 10 e 11 serão retirados na sede da empresa vencedora, desde que a mesma esteja situada a uma distância máxima de 40 km (quarenta quilômetros) da sede do Município de Xaxim/SC. Caso a mesma esteja situada a uma distância superior da supracitada, a entrega dos itens deverá correr por conta da empresa vencedora, conforme item 14.1.

14.1.2 Fica sob responsabilidade do licitante vencedor o carregamento dos materiais quando o município fizer a retirada em sua sede (itens 2, 3, 9, 10 e 11).

14.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

14.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

14.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1. Automaticamente:

16.1.1.1. por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3. pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1. A pedido, quando:

16.2.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8202, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h e das 13h30min às 17h30min ou ainda pelo e-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Carta de Credenciamento;
Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
Anexo VI – Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
Anexo VII – Declaração de Não Parentesco;
Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 22 de janeiro de 2020.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2020

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e britas, para uso junto as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais Xaxim.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente procedimento licitatório tem por objetivo a aquisição de brita comum, pó de brita, pedrisco e concreto usinado para manutenção das estradas do interior, construção de calçadas e manutenção de edificações e espaços públicos do município de Xaxim.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

3.1 Os materiais têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no escopo da planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Máximo
1	Areia média, seca e livre de impurezas (o vencedor deverá providenciar a pesagem do material no ato da entrega, acompanhada por servidor do município).	M³	600	140,00
2	Brita nº 1	M³	400	47,00
3	Brita nº 2	M³	400	46,00
4	Cimento saca de 50kg (marcas aceitáveis: Votoran, Itambé).	Saca	2.500	29,00
5	Concreto usinado FCK 25,0 MPA bombeado	M³	200	360,00
6	Concreto usinado FCK 25,0 MPA convencional	M³	100	350,00
7	Concreto usinado FCK 40,0 MPA bombeado	M³	100	410,00
8	Concreto usinado FCK 40,0 MPA convencional	M³	100	400,00
9	Pedra rachão	M³	1.000	42,00
10	Pedrisco	M³	600	40,00
11	Pó de brita	M³	400	42,00

3.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3.3 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2020

5 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Xaxim não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;

5.2 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los imediatamente, para que não prejudique os trabalhos desenvolvidos pelas secretarias municipais.

5.2.1 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega dos mesmos.

6. DA GARANTIA

6.1 O licitante vencedor deverá fornecer garantia contra defeitos, falhas e imperfeições nos materiais.

7. DAS AMOSTRAS

7.1 Não será solicitada amostra para este processo.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Do Município de Xaxim

9.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

9.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

9.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

9.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

9.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

9.2 Do Fornecedor Registrado

9.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

9.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

9.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

9.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020

9.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	*E-mail:*	
Representante Legal:		*CPF:*
Dados Bancários:	*Conta:*	*Agência:*

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 012/2020**, modalidade de **Pregão Presencial nº 005/2020**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e britas, para uso junto as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais Xaxim.

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Preço Unit.

Valor Total da Proposta: R$ _____ (_____)
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.
Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 005/2020 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e britas, para uso junto as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(Carimbo da empresa)

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2020

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 005/2020 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e britas, para uso junto as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF n° _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 005/2020 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e britas, para uso junto as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 005/2020 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e britas, para uso junto as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 005/2020 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e britas, para uso junto as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2020

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 005/2020

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 012/2020 - Pregão Presencial para Registro de Preços 005/2020** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e britas, para uso junto as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais Xaxim,** na quantidade estimada abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Registrado
1	Areia	M³	1.000	
2	Brita nº 1	M³	400	
3	Brita nº 2	M³	400	
4	Cimento saca de 50kg	Saca	4.000	
5	Concreto usinado FCK 25,0 MPA bombeado	M³	100	
6	Concreto usinado FCK 25,0 MPA convencional	M³	100	
7	Concreto usinado FCK 40,0 MPA bombeado	M³	100	
8	Concreto usinado FCK 40,0 MPA convencional	M³	100	
9	Pedra rachão	M³	5.000	
10	Pedrisco	M³	600	
11	Pó de brita	M³	400	

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem

considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 A entrega dos materiais, objeto deste edital, deve se dar de forma parcelada, no local da obra indicado pelo município, em até 2 (dois) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.1.1 Os materiais referentes aos itens 2, 3, 9, 10 e 11 serão retirados na sede da empresa vencedora, desde que a mesma esteja situada a uma distância máxima de 40 km (quarenta quilômetros) da sede do Município de Xaxim/SC. Caso a mesma esteja situada a uma distância superior da supracitada, a entrega dos itens deverá correr por conta da empresa vencedora, conforme item 14.1.

3.1.2 Fica sob responsabilidade do licitante vencedor o carregamento dos materiais quando o município fizer a retirada em sua sede (itens 2, 3, 9, 10 e 11).

3.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens

solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

3.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

3.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.
5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;
5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020

providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor _____, matricula nº ____.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 005/2020, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 005/2020.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 005/2020 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2020.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissário

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

xxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF nº 052.451.159-48

Ediane G. de Almeida
CPF nº 042.253.949-09

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 012/2020
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020
TIPO: Menor Preço por Item.
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e britas, para uso junto as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais Xaxim.**
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia __ de _____ de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia __ de _____ de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), __ de janeiro de 2020. **Lírio Dagort.** Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE
XAXIM

Nº Publ. 2081 / 2019
Data da Publ. 27 / 12 / 2019
Data Saída 27 / 01 / 2020
Resp. pela Publ.
Nome:

DECRETO Nº 0452/2019

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 3º, inciso IV, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2020, para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.

Parágrafo único - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora **GISELE DE VARGAS**, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

1 – Celso Afonso Pereira (CPF: 753.510.809-15) Membro Titular;

2 – Clodoaldo Esquina (CPF: 052.451.159-48) – Membro Titular;

3 - Jaqueline Venturi (CPF: 075.707.929-63) – Suplente;

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio atuarão no acompanhamento do certame.

PREFEITURA DE
XAXIM

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a análise e processamento e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2020.

Art. 6º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de dezembro de 2019.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

PREFEITURA DE
XAXIM

0070

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2020

Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Venho por meio desta, requerer parecer jurídico referente à fase interna do Processo de Licitação n° 012/2020, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e britas, para uso junto as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais Xaxim,** incluso minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Fornecedor Registrado e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 22 de janeiro de 2020.

Ediane G. de Almeida
Pregoeira

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	12/2020
Processo de Licitação:	12/2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	5/2020-PR
Data do Processo:	22/01/2020
Data da Abertura das Propostas:	22/01/2020
Hora da Abertura das Propostas:	00:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 29/01/2020

Rodrigo Carlos Covatti - OAB/SC 37.421

Sexta-Feira ↓19C ↑25C Variação de Nebulosidade | Sábado ↓20C ↑28C Parcialmente Nublado

MUNICÍPIO DE
Xaxim

Transparência

- Contas Públicas e LRF
- Concursos Públicos
- Licitações
 - Empresas Inidôneas
 - Betha Auto Cotação
 - Contratos
- C.N. Empresas Inidoneas
- Legislação
- Lei de Acesso à Informação
- Portal da Transparência
- Contas Anuais - PCP

Licitações

Pregão N.º 005/2020 - Processo Licitatório nº 012/2020

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: **12 / FEV / 2020**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e britas, para uso junto as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais Xaxim.

Entidade: Município de Xaxim
Setor responsável: Secretaria de Infraestrutura.
Local: Prefeitura Municipal de Xaxim, rua Rui Barbosa nº 347, centro, Xaxim/SC.

EDITAL E AVISOS

31/01/2020 - Edital Proc 012 2020 PR 005 2020 - Brita e concreto [0,7MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

31/01/2020, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro

CEP: 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Telefones: (49) 3353-8200 *(Principal)*

INÍCIO

MUNICÍPIO

HISTÓRICO DE XAXIM
PREFEITOS ANTERIORES
HINO, BANDEIRA E BRASÃO
AGENDA

GOVERNO

SECRETARIAS MUNICIPAIS
CÂMARA DE VEREADORES

TRANSPARÊNCIA

CONTAS PÚBLICAS E LRF
CONCURSOS PÚBLICOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
CONTAS ANUAIS - PCP

NOTÍCIAS

CARTA DE SERVIÇOS

TURISMO

CONTATO

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 012/2020
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020
TIPO: Menor Preço por Item.
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e britas, para uso junto as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais Xaxim.**
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 12 de fevereiro de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 12 de fevereiro de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 30 de janeiro de 2020. **Lírio Dagort.** Prefeito Municipal.

Nº. Publ. 470 / 2020
Data da Publ. 30 / 01 / 2020
Data Saída 01 / 03 / 2020
Resp. pela Publ.
Nome: J.G

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LIC. 0010/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 0006/2020

Publicação Nº 2331988

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 0010/2020
Edital: Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº. 0006/2020
Fundamento: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento de convênios e suporte técnico para profissional do setor de "Projetos e Captação de Recursos", com objetivo de auxiliar na prestação de contas e dominar todas as plataformas do sistema de repasse de recursos dos entes federais e estaduais.
Fornecedor: VIVER PROJETOS E ASSESSORIA LTDA
Valor: 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais), sendo o valor de R$ 5.750,00 (cinco mil quinhentos e setecentos e cinquenta reais) mensais.
Dotações: 3.3.90.39.05.00.00.00 - 09/2019
Xaxim/SC, 27 de janeiro de 2020. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 012/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Publicação Nº 2333549

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 012/2020
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020
TIPO: Menor Preço por Item.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e britas, para uso junto as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 12 de fevereiro de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 12 de fevereiro de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 30 de janeiro de 2020. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PROC. Nº 138/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

Publicação Nº 2333454

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
Fica reaberto o prazo para o processamento do certame, conforme segue:
Processo Adm. nº 138/2019
EDITAL: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 006/2019
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para reforma da Unidade de Saúde Central do Município de Xaxim, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 18 de fevereiro de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 18 de fevereiro de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 30 de janeiro de 2020. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020

Nota de Esclarecimento

O Município de Xaxim, através de sua Pregoeira, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº 012/2020, na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020, que objetiva o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e britas, para uso junto as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais Xaxim**, nos termos das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, esclarece que:

Onde se lê:

...

14.1 A entrega dos materiais, objeto deste edital, deve se dar de forma parcelada, no local da obra indicado pelo município, em até 2 (dois) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

...

Leia-se:

...

14.1 A entrega dos materiais deve se dar de forma parcelada, no local indicado pelo município, imediatamente ou conforme cronograma da obra, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Esclarece que:

As licitantes vencedoras deverão manter um estoque mínimo de materiais, visto que sua entrega deve ser imediata após o pedido.

Demais itens e cláusulas do edital permanecem inalterados.

Xaxim (SC), 31 de janeiro de 2020.

Ediane G. de Almeida

Ediane G. de Almeida
Pregoeira

Segunda-Feira ↓ 19C ↑ 27C
Possibilidade de pancadas de Chuva a Tarde

Terça-Feira ↓ 15C ↑ 28C
Possibilidade de pancadas de Chuva a Tarde

Transparência

- Contas Públicas e LRF
- Concursos Públicos
- Licitações
 - Empresas Inidôneas
 - Betha Auto Cotação
 - Contratos
 - C.N. Empresas Inidoneas
- Legislação
- Lei de Acesso à Informação
- Portal da Transparência
- Contas Anuais - PCP

Licitações

Pregão N.º 005/2020 - Processo Licitatório nº 012/2020

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: **12 / FEV / 2020**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e britas, para uso junto as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais Xaxim.

Entidade: Município de Xaxim
Setor responsável: Secretaria de Infraestrutura.
Local: Prefeitura Municipal de Xaxim, rua Rui Barbosa nº 347, centro, Xaxim/SC.

EDITAL E AVISOS

31/01/2020 - Edital Proc 012 2020 PR 005 2020 - Brita e concreto [0,7MB]

03/02/2020 - Nota de Esclarecimento [0,3MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

31/01/2020, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Telefones: (49) 3353-8200 *(Principal)*

BRITAXAN BRITAS E CONCRETOS LTDA.
BR 282, KM 512 - LINHA SÃO PAULO
XANXERÊ/ SC - CEP: 89.820-000
FONE: (49) 3433-2566
CNPJ: 73.403.446/0001-30
IE: 252.721.489
E-MAIL: britaxan@hotmail.com
britaxanconcreto@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2020

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 005/2020 – Registro de Preço

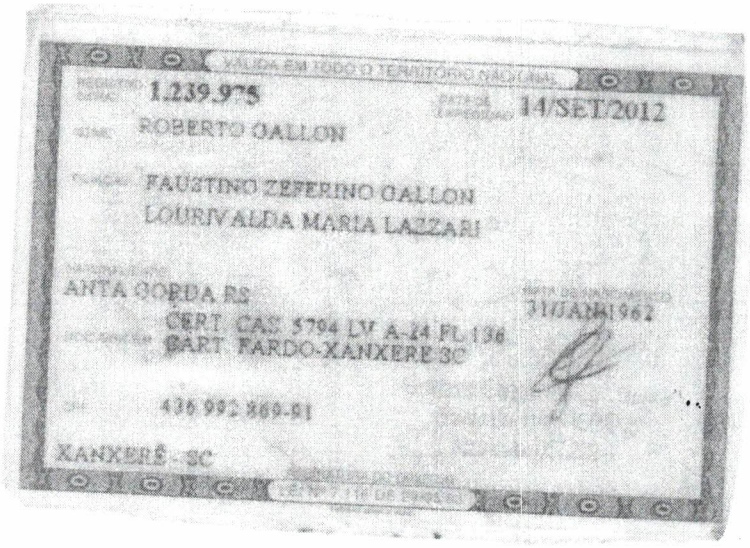
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e britas, para uso junto as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais Xaxim.

A Britaxan Britas e Concreto Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 73.403.446/0001-30, com sede na BR 282 km 512 Linha São Paulo na cidade de Xanxerê/SC por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. Roberto Gallon, CPF N° 436.992.869-91 e CI N° 1.239.975 para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Xaxim/SC, 12 de Fevereiro de 2020.

Britaxan Britas e Concretos

Roberto Gallon





MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12 / 02 / 2020
Marcela Ceratto
SERVIDOR RESPONSÁVEL

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Xanxerê-SC
Confere com o original

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE BRITAXAN BRITADEIRA LTDA EPP

CNPJ nº 73.403.446/0001-30

ANTONIO BOITA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/04/1947, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 153.793.370-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1013960, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA VASCO DA GAMA, S/N, APARECIDA, XANXERE, SC, CEP 89.820-000, BRASIL.

ROBERTO GALLON nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/01/1962, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 436.992.869-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1239975, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA NEREU RAMOS, 27, CENTRO, XANXERE, SC, CEP 89.820-000, BRASIL.

BRUNA RADAVELLI GALLON nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/02/1999, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF/MF nº 087.753.779-85, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5873790, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA NEREU RAMOS, 49, BORTOLON, XANXERE, SC, CEP 89.820-000, BRASIL, assistido neste ato por seu PAI/ASSISTENTE FLAVIO GALLON, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/11/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 707.650.149-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1786237, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA NEREU RAMOS, 49, BORTOLON, XANXERE, SC, CEP 89.820-000 e por MAE/ASSISTENTE e por MARITANIA RADAVELLI GALLON, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/06/1973, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 671.381.879-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2077387O, Orgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA NEREU RAMOS, 49, CENTRO, XANXERE, SC, CEP 89.820-000 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BRITAXAN BRITADEIRA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201754651, com sede Rodovia Br 282, S/N, Km 512, Xanxerê, SC, devidamente inserita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 73.403.446/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial BRITAXAN BRITADEIRA LTDA EPP, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial BRITAXAN BRITAS E CONCRETOS LTDA EPP.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RODOVIA 282 KM 512, S/N , LINHA SÃO PAULO, XANXERE, SC, CEP 89.820-000.

Bruna R. Gallon

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxere1@hotmail.com

---------- AUTENTICAÇÃO Nº 156345 ----------

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé. Alteração Contratual Nº 8 da Sociedade Britaxan Britadeira LTDA EPP (CNPJ nº 73.403.466/0001-30).

Xanxerê, 11 de fevereiro de 2020.

Em Test. _____ da verdade.

CARLA BORGES - Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$ 3,66 + selo: R$ 2,01 -- Total: R$5,67

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FTC32197-L3HK - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Xanxerê-SC
Carla Borges
Escrevente

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Xanxerê-SC
Confere com o original

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE BRITAXAN BRITADEIRA LTDA EPP

CNPJ nº 73.403.446/0001-30

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO;FABRICAÇÃO DE BRITAS E OUTROS ARTEFATOS DE PEDRA EM GERAL; ESCAVAÇÕES, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PERFURAÇÕES, EXTRAÇÃO DE PEDRAS, CASCALHOS, REALIZAÇÃO DE PESQUISAS, LAVRAS, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 4.200.000,00 (quatro milhões duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 4.200.000 (quatro milhões duzentos) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

BRUNA RADAVELLI GALLON, com 890.400 (oitocentos e noventa mil quatrocentos) quotas, perfazendo um total de R$ 890.400,00 (oitocentos e noventa mil e quatrocentos reais) integralizado.
ANTONIO BOITA, com 1.974.000 (um milhão novecentos e setenta e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R$ 1.974.000,00 (um milhão novecentos e setenta e quatro mil reais) integralizado.
ROBERTO GALLON, com 1.335.600 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil seiscentos) quotas, perfazendo um total de R$ 1.335.600,00 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais) integralizado.

ANTONIO BOITA	47,00 %	1.974.000 QUOTAS	R$ 1.974.000,00
ROBERTO GALLON	31,80 %	1.335.600 QUOTAS	R$ 1.335.600,00
BRUNA RADAVELLI GALLON	21,20%	890.000 QUOTAS	R$ 890.000,00
TOTAL	100 %	4.200.000 QUOTAS	R$ 4.200.000,00

CLÁUSULA QUINTA . À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

Antonio Boita

Bruna R. Gallon

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxere1@hotmail.com

---------- AUTENTICAÇÃO Nº 156345 ----------

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé. Alteração Contratual Nº 8 da Sociedade Britaxan Britadeira LTDA EPP (CNPJ nº 73.403.466/0001-30).

Xanxerê, 11 de fevereiro de 2020.

Em Test. ____ da verdade.

CARLA BORGES - Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$ 3,66 + selo: R$ 2,01 -- Total: R$5,67

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FTC32196-Z9Q8 - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Xanxerê-SC
Carla Borges
Escrevente

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Xanxerê-SC
Confere com o original

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE BRITAXAN BRITADEIRA LTDA EPP

CNPJ nº 73.403.446/0001-30

PRIMEIRA: O nome empresarial é **BRITAXAN BRITAS E CONCRETOS LTDA EPP;**

SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede localizada na **RODOVIA 282 KM 512, S/N , LINHA SÃO PAULO, XANXERE, SC, CEP 89.820-000.**

TERCEIRA: O objeto social é:
PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO;FABRICAÇÃO DE BRITAS E OUTROS ARTEFATOS DE PEDRA EM GERAL; ESCAVAÇÕES, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PERFURAÇÕES, EXTRAÇÃO DE PEDRAS, CASCALHOS, REALIZAÇÃO DE PESQUISAS, LAVRAS, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;.

QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades no dia **20 de setembro de 1993** e seu prazo é indeterminado;

QUINTA: O capital social é de R$ 4.200.000,00 (quatro milhões duzentos mil reais), divididos em 4.200.000(quatro milhões duzentos) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ANTONIO BOITA	47,00 %	1.974.000 QUOTAS	R$ 1.974.000,00
ROBERTO GALLON	31,80 %	1.335.600 QUOTAS	R$ 1.335.600,00
BRUNA RADAVELLI GALLON	21,20%	890.000 QUOTAS	R$ 890.000,00
TOTAL	100 %	4.200.000 QUOTAS	R$ 4.200.000,00

SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

OITAVA: A administração da sociedade é exercida pelo Sócio **ROBERTO GALLON,** com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir

Antonio Boita

Bruna R. Gallon

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxere[illegible]@hotmail.com

---------- AUTENTICAÇÃO Nº 156345 ----------

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé. Alteração Contratual Nº 8 da Sociedade Britaxan Britadeira LTDA EPP (CNPJ nº 73.403.466/0001-30).

Xanxerê, 11 de fevereiro de 2020.
Em Test. _____ da verdade.

CARLA BORGES - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R$ 3,66 + selo: R$ 2,01 -- Total: R$5,67
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FTC32196-VBG3 - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Notas e Protesto de Xanxerê-SC
Carla Borges
Escrevente

Tabelionato de Notas e Protesto de Xanxerê-SC
Confere com o original

obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio;

NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos Sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quanto for o caso;

DÉCIMA PRIMEIRA: Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer Sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu Sócio;

DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Xanxerê, estado de Santa Catarina, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxere1@hotmail.com

---------- AUTENTICAÇÃO Nº 156345 ----------

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé. Alteração Contratual Nº 8 da Sociedade Britaxan Britadeira LTDA EPP (CNPJ nº 73.403.466/0001-30).

Xanxerê, 11 de fevereiro de 2020.

Em Test. _____ da verdade.

CARLA BORGES - Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$ 3,66 + selo: R$ 2,01 -- Total: R$5,67

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FTC32194-UD1B - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Xanxerê-SC
Carla Borges
Escrevente

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Xanxerê-SC
Confere com o original

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE BRITAXAN BRITADEIRA LTDA EPP

CNPJ nº 73.403.446/0001-30

E, por estarem em pleno e perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo fielmente o que foi estabelecido, assinando em 03 (três) exemplares de igual teor e forma, sendo um deles destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina;

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

XANXERE, 4 de novembro de 2015.

Bruna Radavelli Gallon Flavio Gallon

BRUNA RADAVELLI GALLON
CPF: 087.753.779-85
FLAVIO GALLON (PAI/ASSISTENTE)
CPF: 707.650.149-04

Bruna Radavelli Gallon Maritania R. Gallon

BRUNA RADAVELLI GALLON
CPF: 087.753.779-85
MARITANIA RADAVELLI GALLON (MAE/ASSISTENTE)
CPF: 671.381.879-04

Antonio Boita

ANTONIO BOITA
CPF: 153.793.370-15

Roberto Gallon

ROBERTO GALLON
CPF: 436.992.869-91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2015 SOB Nº. 20156611120
Protocolo: 15/661112-0, DE 09/11/2015
Empresa: 42 2 0175465 1
BRITAXAN BRITAS E CONCRETOS LTDA EPP
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETARIO GERAL

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxere1@hotmail.com

---------- AUTENTICAÇÃO Nº 156345 ----------

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé. Alteração Contratual Nº 8 da Sociedade Britaxan Britadeira LTDA EPP (CNPJ nº 73.403.466/0001-30).

Xanxerê, 11 de fevereiro de 2020.

Em Test. ____ da verdade.

CARLA BORGES - Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$ 3,66 + selo: R$ 2,01 -- Total: R$5,67

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FTC32193-V8W5 - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Xanxerê-SC
Carla Borges
Escrevente

BRITAXAN BRITAS E CONCRETOS LTDA.
BR 282, KM 512 - LINHA SÃO PAULO
XANXERÊ/ SC - CEP: 89.820-000
FONE: (49) 3433-2566
CNPJ: 73.403.446/0001-30
IE: 252.721.489
E-MAIL: britaxan@hotmail.com
britaxanconcreto@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2020

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 005/2020 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e britas, para uso junto as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais Xaxim.

A Britaxan Britas e Concretos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 73.403.446/0001-30, com sede à BR 282 km 512 Linha São Paulo na cidade de Xanxerê/SC, por seu representante legal, portador do CPF n° 436.992.869-91, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim/SC, 12 de Fevereiro de 2020.

Britaxan Britas e Concretos

Roberto Gallon

BRITAXAN BRITAS E CONCRETOS LTDA.
BR 282, KM 512 - LINHA SÃO PAULO
XANXERÊ/ SC - CEP: 89.820-000
FONE: (49) 3433-2566
CNPJ: 73.403.446/0001-30
IE: 252.721.489
E-MAIL: britaxan@hotmail.com
britaxanconcreto@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2020

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 005/2020 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e britas, para uso junto as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais Xaxim.

Britaxan Britas e Concretos Ltda, inscrito no CNPJ n.º 73.403.446/0001-30, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Roberto Gallon, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1.239.975 e do CPF n.º 436.992.869-91, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim/SC, 12 de Fevereiro de 2020.

Britaxan Britas e Concretos

Roberto Gallon

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074040

Data da Inscrição: 26/02/2015 **Data da Renovação:** 18/02/2019 **Validade:** 18/02/2020

Razão Social: 974 - BRITAXAN BRITAS E CONCRETOS LTDA **Data do Cadastro:** 31/01/2005
Endereço: RODOVIA BR 282 KM- 512
Bairro: Linha São Paulo **Cidade:** Xanxerê **UF:** SC **CEP:** 89820-000
Telefone/Fax: 4934332566 / 4934335727 **e-mail:** britaxan@hotmail.com tupybritaxan@gmail.com
CNPJ: 73.403.446/0001-30
Inscrição Estadual: 252.721.489
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social: 0,00
Faturamento Mensal: 0,00
Qtde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	6212320	15/02/2019	15/04/2019
Certidão de Regularidade do FGTS	2019020206370906414037	02/02/2019	03/03/2019
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	190140016316444	15/02/2019	16/04/2019
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	37E5.BC58.0920.880A	15/02/2019	14/08/2019
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	167858832/2019	15/02/2019	13/08/2019

6

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BRITAXAN BRITAS E CONCRETOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0175465-1	73.403.446/0001-30	27/09/1993	20/09/1993

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA 282 KM 512, S/N, LINHA SÃO PAULO, XANXERÊ, SC, 89.820-000

Objeto Social
PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE BRITAS E OUTROS ARTEFATOS DE PEDRA EM GERAL; ESCAVAÇÕES, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PERFURAÇÕES, EXTRAÇÃO DE PEDRAS, CASCALHOS, REALIZAÇÃO DE PESQUISAS, LAVRAS, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

Capital: R$	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
4.200.000,00 (QUATRO MILHOES E DUZENTOS MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 4.200.000,00 (QUATRO MILHOES E DUZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANTONIO BOITA 153.793.370-15	1.974.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ROBERTO GALLON 436.992.869-91	1.335.600,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
BRUNA RADAVELLI GALLON 087.753.779-85	890.400,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 07/01/2020 Número: 20204968291
Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)
Evento(s):
PROCURACAO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 7 de fevereiro de 2020

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 07/02/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073985

Data da Inscrição: 24/10/2017 **Data da Renovação:** 27/11/2018 **Validade:** 27/11/2019

Razão Social: 7537 - ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA **Data do Cadastro:** 24/10/2017
Endereço: Linha FREI PLACIDO, S/N
Bairro: **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89820-000
Telefone/Fax: 4999918602 / **e-mail:** eliseunadaleti@yahoo.com.br - contato@elisan.com.br
CNPJ: 28.595.398/0001-75
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	5996638	27/11/2018	27/01/2019
Certidão de Regularidade do FGTS	2018111723274806403571	17/11/2018	16/12/2018
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	180140114429702	27/11/2018	26/01/2019
Certidão Negativa de Débitos Municipais	4148	27/11/2018	26/01/2019
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	FA9C.BD06.1A9A.0CCB	27/11/2018	26/05/2019
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	163167827/2018	27/11/2018	25/05/2019
Certidão Simplificada da Junta Comercial	S/N	22/09/2018	22/03/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SANTA CATARINA

NOME
ELISEU MARCELO NADALETI

DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR/UF
4732456 SSP SC

CPF
058.367.289-25

DATA NASCIMENTO
03/01/1990

FILIAÇÃO
ALCEMIR FRANCISCO NADALETI
DEOLINDA CIGERZA NADALETI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
04376153956

VALIDADE
11/06/2024

1ª HABILITAÇÃO
02/06/2008

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO
24/06/2019

Sandra Maria Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

ASSINATURA DO EMISSOR

391564871125
SC146201256

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12 / 02 / 2022
Marcela Ceratto
SERVIDOR RESPONSAVEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
ELISEU MARCELO NADALETI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
4732456 SSP SC

CPF
058.367.289-25

DATA NASCIMENTO
03/01/1990

FILIAÇÃO
ALCEMIR FRANCISCO
NADALETI
DEOLINDA CIGERZA
NADALETI

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
AC

Nº REGISTRO
0437615[illegible]

VALIDADE
11/06/2024

1ª HABILITAÇÃO
02/06/2008

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO
24/06/2019

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

39156487125
SC146201256

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

1837401666

1837401666

0091

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.595.398/0001-75 **MATRIZ**		**06/09/2017**

NOME EMPRESARIAL
ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST FREI PLACIDO	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**RURAL**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANDOLFATTO_@HOTMAIL.COM	**(49) 8845-6249/ (49) 9918-6025**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/09/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2020** às **10:30:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0564682-9	28.595.398/0001-75	06/09/2017	06/09/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
LINHA FREI PLACIDO, S/N, RURAL, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM SAL MINERAL E ALIMENTOS PARA ANIMAIS;
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO E TELHAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE CIMENTO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS;
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA INSEMINAÇÃO;
ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL;
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) **Capital Integralizado: R$** 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
DEOLINDA CIGERZA NADALETI 048.435.859-63	45.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MAURICIO ANDOLFATTO 069.780.499-21	5.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 06/09/2017 Número: 20177214341
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento(s):
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 2 de dezembro de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/12/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 266146/2019-01 na consulta de processos.

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	2062	

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE XANXERE

17/721441-4

06 SET 2017
05 SET 2017

Requerimento: 81700000848030
DBE analisado.
Emitida em 01/09/2017 - V3

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	090	090		CONTRATO

VIA ÚNICA

XAXIM-SC
01/09/2017

1.2

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: DEOLINDA CIGERZA NADALETI
Assinatura: Deolinda Cigerza Nadaleti
Telefone de contato: (49)99186025 andolfatto_@hotmail.com

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM
☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM
☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
___/___/___
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência 05 SET 2017
(Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

06 SET 2017
___/___/___
Data

Elaine Zulian Salvador
Mat. 379226-0
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/09/2017
Arquivamento 42205646829 Protocolo 177214414 de 05/09/2017
Nome da empresa ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME NIRE 42205646829
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 360343103434448
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

06/09/2017

CONTRATO SOCIAL
ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

Pelo presente instrumento particular, DEOLINDA CIGERZA NADALETI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/02/1962, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 048.435.859-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.506.144, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA LIRIO TRONCO, 122, APARECIDA, XANXERE, SC, CEP 89820000, BRASIL

MAURICIO ANDOLFATTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/03/1988, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 069.780.499-21, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.525.659, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no(a) VILA FREI PLACIDO, S/N, RURAL, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **LINHA FREI PLACIDO, S/N, RURAL, XAXIM, SC, CEP 89.825-000.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM SAL MINERAL E ALIMENTOS PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA INSEMINAÇÃO; ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAI HIDRÁULICO.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Deolinda Cigerza Nadaleti

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/09/2017
Certifico o Registro em 06/09/2017
Arquivamento 42205646829 Protocolo 177214414 de 05/09/2017
Nome da empresa ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME NIRE 42205646829
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 360343103434448
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CONTRATO SOCIAL
ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	DEOLINDA CIGERZA NADALETI	45.000	R$	45.000,00
2	MAURICIO ANDOLFATTO	5.000	R$	5.000,00
TOTAL		**50.000**	**R$**	**50.000,00**

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DEOLINDA CIGERZA NADALETI e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se à Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

Deolinda Cigerza Nadaleti

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/09/2017
Certifico o Registro em 06/09/2017
Arquivamento 42205646829 Protocolo 177214414 de 05/09/2017
Nome da empresa ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME NIRE 42205646829
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 360343103434448
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CONTRATO SOCIAL
ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de XAXIM-SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em vias de igual teor, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

XAXIM-SC, 1 de setembro de 2017.

Deolinda Cigerza Nadaleti

DEOLINDA CIGERZA NADALETI
CPF: 048.435.859-63

Mauricio Andolfatto

MAURICIO ANDOLFATTO
CPF: 069.780.499-21

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/09/2017
Certifico o Registro em 06/09/2017
Arquivamento 42205646829 Protocolo 177214414 de 05/09/2017
Nome da empresa ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME NIRE 42205646829
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 360343103434448
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

177214414

NOME DA EMPRESA	ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	177214414 - 05/09/2017

MATRIZ

NIRE 42205646829
CNPJ 28.595.398/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2017
SOB N: 42205646829

06/09/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/09/2017
Arquivamento 42205646829 Protocolo 177214414 de 05/09/2017
Nome da empresa ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME NIRE 42205646829
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 360343103434448
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2020 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim Processo nº 012/2020 – Pregão Presencial nº 005/2020 ANEXO II MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS ELISAN REPRESENTANAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME : CNPJ: 28595398000175 Endereço: LINHA FREI PLÁCIDO Telefone: 49-3433-0024 E-mail: CONTATOELISAN@GMAIL.COM Representante Legal: DEOLINDA CIGERZA NADALETI CPF: 048435859-63 Dados Bancários: CRESOL BANCO Conta: 2041 Agência: 3277-8 Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do Processo Licitatório n° 012/2020, modalidade de Pregão Presencial nº 005/2020, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo: Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e britas, para uso junto as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais Xaxim. Item Especificação do objeto Unid. Quant. Marca e modelo Preço Unit.

Valor Total da Proposta: R$ 340.600,00 (trezentos e quarenta mil e seiscentos reais)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital. Validade Da Proposta Comercial: 150 dias da data de entrega dos envelopes. Prazo De Entrega: Conforme Edital.

XAXIM 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Deolinda C. Nadaleti

Nome e Assinatura Representante legal e carimbo da empresa

28.595.398/0001-75
ELISAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME
Est. Frei Plácido, S/N
Rural - CEP 89825-000
XAXIM - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2020 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim Processo nº 012/2020 – Pregão Presencial nº 005/2020 ANEXO III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO Ao Município de Xaxim/SC Pregão Presencial nº 005/2020 – Registro de Preço Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e britas, para uso junto as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais Xaxim. A ELISAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 28595398000175, com sede na LINHA FREI PLÁCIDO, na cidade de XAXIM, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. ELISEU MARCELO NADALETI, GERENTE, CPF N° 05836728925 e CI N° 4732456 para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

XAXIM, em 11 de FEVEREIRO 2020.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa (Carimbo da empresa)

28.595.398/0001-75
ELISAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME
Est. Frei Plácido, S/N
Rural - CEP 89825-000
XAXIM - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2020 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim Processo nº 012/2020 – Pregão Presencial nº 005/2020 ANEXO IV DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Ao Município de Xaxim/SC Pregão Presencial nº 005/2020 – Registro de Preço Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e britas, para uso junto as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais Xaxim. A ELISAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 28595398000175, com sede à LINHA FREI PLÁCIDO, INTERIOR, na cidade de XAXIM-SC, por seu representante legal, portador do CPF n° 04843585963, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

XAXIM, em 11 de FEVEREIRO 2020.

Deolindo C. Nadaleti

Nome e Assinatura Representante Legal e Carimbo Da Empresa

28.595.398/0001-75
ELISAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME
Est. Frei Plácido, S/N
Rural - CEP 89825-000
XAXIM - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2020 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim Processo nº 012/2020 – Pregão Presencial nº 005/2020 ANEXO V DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES Ao Município de Xaxim/SC Pregão Presencial nº 005/2020 – Registro de Preço Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e britas, para uso junto as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais Xaxim. ELISAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME, inscrito no CNPJ n.º 28595398000175, por intermédio de seu representante legal Sr(a) DEOLINDA CIGERZA NADALETI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4506144 e do CPF n.º 04843585963, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

XAXIM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Deolinda C. Nadaleti

NOME E ASSINATURA Representante Legal e Carimbo da Empresa

28.595.398/0001-75
ELISAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME
Est. Frei Plácido, S/N
Rural - CEP 89825-000
XAXIM - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2020 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim Processo nº 012/2020 – Pregão Presencial nº 005/2020 ANEXO VI DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR Ao Município de Xaxim/SC Pregão Presencial nº 005/2020 – Registro de Preço Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e britas, para uso junto as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais Xaxim. ELISAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME, inscrito no CNPJ n.º 28595398000175, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) DEOLINDA CIGERZA NADALETI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4506144 e do CPF n.º 04843585963, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz TAMBÉM NÃO.

XAXIM 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Deolinda C. Nadaleti

NOME E ASSINATURA Representante Legal e Carimbo da Empresa (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

28.595.398/0001-75
ELISAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME
Est. Frei Plácido, S/N
Rural - CEP 89825-000
XAXIM - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2020 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim Processo nº 012/2020 – Pregão Presencial nº 005/2020 ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO Ao Município de Xaxim/SC Pregão Presencial nº 005/2020 – Registro de Preço Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e britas, para uso junto as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais Xaxim. Eu DEOLINDA CIGERZA NADALETI, portador do CPF n° 04843585963, representante da empresa ELISAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa ELISAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

XAXIM 11 FEVEREIRO DE 2020.

Deolinda C. Nadaleti

NOME E ASSINATURA Representante Legal e Carimbo da Empresa

28.595.398/0001-75
ELISAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME
Est. Frei Plácido, S/N
Rural - CEP 89825-000
XAXIM - SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12 / 02 / 2020
Marcela Ceratto
SERVIDOR RESPONSÁVEL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12 / 02 / 2020
Marcela Ceratto
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CONCREOESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2020 12637

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC Pregão Presencial nº 005/2020 – Registro de Preço Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e britas, para uso junto as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais Xaxim.

A Concreoeste Usina de Concretos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 06.864.640/0002-07, com sede na Av. Nereu Ramos S/N Bairro Seminário, na cidade de Chapeco-SC, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. Paola de Oliveira Regoso, Engenheira Civil, CPF N°066.956.339-08 e CI N° 539.721-3 IISC para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

CHAPECÓ-SC, em 06 de fevereiro de 2020.

Raquel de Oliveira Reis

CONCREOESTE USINA DE CONCRETOS LTDA
Raquel de Oliveira Reis
CPF: 059.131.439-81

06.864.640/0002-07
I.E. 255.260 105
CONCREOESTE USINA DE CONCRETOS LTDA
Avenida Nereu Ramos s/nº
Bairro Seminário - CEP 89813-000
CHAPECÓ SC

CONCREOESTE USINA DE CONCRETOS LTDA
Av. Nereu Ramos, S/N – Bairro Seminário
Chapecó (SC) – C E P 89.813-000
CNPJ sob n.º: 06.864.640/0002-07
Inscrição sob n.º: 255.260.105
49 3329-0096

CONCREOESTE USINA DE CONCRETOS LTDA

NIRE 42203697531
CNPJ: 06.864.640/0001-26

5ª (QUINTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social de sociedade empresária limitada, as partes contratantes a seguir individualizadas:

01) POLIANA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, advogada, nascida em 04/07/1985, natural de Cunha Porã – SC, residente e domiciliada na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, na Rua José de Anchieta, 345, Apto 404, Centro, CEP: 89874-000, portadora da Cédula de Identidade nº 3.855.940-4 - SSP/SC e do CPF sob nº 044.214.679-52;

02) RAQUEL DE OLIVEIRA REIS, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, Engenheira Civil inscrita junto ao CREA/SC sob nº 122939-7, nascida em 19/05/1988, natural de Cunha Porã – SC, residente e domiciliada na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Quatorze de Agosto, 555 E, Maria Goretti, CEP: 89801-412, portadora da Cédula de Identidade nº 5.116.028-5 - SSP/SC e do CPF sob nº 059.131.439-81;

03) ALCYONE CÉSAR DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil inscrito no CREA/SC sob nº 250009036-1, nascido em 02/03/1977, natural de Maravilha – SC, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Uruguai, nº 333 E, Apto 203, Centro, CEP: 89801-570, portador da Cédula de Identidade nº 2.992.461- SSP/SC e do CPF sob nº 907.149.549-34;

ÚNICOS sócios componentes da empresa **CONCREOESTE USINA DE CONCRETOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 282, Km 604, S/N, CEP: 89874-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.864.640/0001-26, com seu Contrato Social Constitutivo registrado/arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205281579 em 22/07/2004, e posteriormente Alteração de transferência e registro em Santa Catarina arquivada na Jucesc sob o NIRE 42203697531 em 23/11/2005 e ultima alteração registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 20101109440 em 13/04/2010, com o estabelecimento filial assim identificado: **FILIAL N.º 01,** com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Av. Nereu Ramos, S/N, Bairro Seminário, CEP: 89813-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.864.640/0002-07, registrada na JUCESC sob NIRE nº 42900734510 em 11/09/2006.

Deliberando por unanimidade, consoante faculdade estabelecida pelo parágrafo 3º do art. 1.072, da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), na melhor forma da lei e de direito; **RESOLVEM,** de comum e perfeito acordo, alterar seu Contrato Social Constitutivo e alterações posteriores, visto haver: **a)** ampliação dos objetivos sociais; **b)** alteração da administração da sociedade, e; **c)** consolidação do Contrato Social Constitutivo e posteriores alterações contratuais, sendo o que fazem mediante os termos e condições seguintes:

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM_6ov7XhvpR-A&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5cvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04160700942-LILLIAN GHENO:04421467952-POLIANA DE OLIVEIRA:05913143981-RAQUEL DE OLIVEIRA REIS:
90714954934-ALCYONE CESAR DE OLIVEIRA:15615075007 8-LEILA REGINA VIEIRA DE SOUZA DE DAVID

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/03/2019
Certifico o Registro em 18/03/2019
Arquivamento 20197049877 Protocolo 197049877 de 08/03/2019 NIRE 42203697531
Nome da empresa CONCREOESTE USINA DE CONCRETOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 171244354449009
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

PRIMEIRA: Pelo presente instrumento, deliberam os sócios ampliar os objetivos sociais da sociedade, com a inclusão das atividades de: **COMPRA, VENDA E A LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E O COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E CAMINHÕES USADOS,** sendo que a partir desta data, os objetivos sociais da sociedade passam a ser **PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SÉRIE OU SOB ENCOMENDA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMPRA, VENDA E A LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E O COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E CAMINHÕES USADOS.**

SEGUNDA: A sociedade passa a ser administrada pela sócia quotista **POLIANA DE OLIVEIRA** e também pela sócia quotista **RAQUEL DE OLIVEIRA REIS**, ambos já anteriormente identificados e qualificados.

§ Único: As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

TERCEIRA: Sem solução de continuidade, consolida-se o Contrato Social Constitutivo desta Sociedade e alterações posteriores, passando a mesma a ser regida a partir desta data, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:

CONCREOESTE USINA DE CONCRETOS LTDA
NIRE 42203697531
CNPJ: 06.864.640/0001-26

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO – DA SEDE – DO OBJETIVO – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO:

Cláusula 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social: **CONCREOESTE USINA DE CONCRETOS LTDA.**

Cláusula 2ª - A Sociedade vigora sob a forma de sociedade empresária limitada e será regida por este Contrato Social, nas omissões deste, pela Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

Cláusula 3ª - A Sociedade mantém sua sede e foro jurídico na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, na Rod. BR 282, Km 604, S/N, CEP: 89874-000, podendo estabelecer filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e, também no exterior.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM_6ov7XhvpR-A&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04160700942-LILLIAN [illegible]ENO:04421467952-POLIANA DE OLIVEIRA:05913143981 [illegible]AQUEL DE OLIVEIRA REIS
90714954934-ALCYONE CESAR DE OLIVEIRA:56150750[illegible]8-LEILA REGINA VIEIRA DE SOUZA DE DAVID

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/03/2019
Certifico o Registro em 18/03/2019
Arquivamento 20197049877 Protocolo 197049877 de 08/03/2019 NIRE 42203697531
Nome da empresa CONCREOESTE USINA DE CONCRETOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 171244354449009
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

§ Único: A Sociedade mantém o seguinte estabelecimento Filial:

- FILIAL N.º 01: com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Av. Nere Ramos, S/N, Bairro Seminário, CEP: 89813-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.864.640/000: 07, registrada na JUCESC sob NIRE nº 42900734510 em 11/09/2006.

Cláusula 4ª - A Sociedade terá como objetivos: **PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SÉRIE OU SOB ENCOMENDA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMPRA, VENDA E A LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E O COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E CAMINHÕES USADOS.**

§ Único: a Filial mantida pela sociedade desenvolve as mesmas atividades da matriz.

Cláusula 5ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 19 de julho de 2004, e seu prazo de duração continua por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS – DOS QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES:

Cláusula 6ª - O Capital Social da Sociedade totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de **R$ 3.250.000,00 (Três milhões e duzentos e cinquenta mil reais)** dividido em 325.000 **(trezentas e vinte e cinco mil)** quotas de capital, de valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma e, encontra-se distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Quotistas	Quotas	Valor em R$	(%)
POLIANA DE OLIVEIRA	191.750	1.917.500,00	59
RAQUEL DE OLIVEIRA REIS	126.750	1.267.500,00	39
ALCYONE CESAR DE OLIVEIRA	6.500	65.000,00	2
TOTAL	**325.000**	**3.250.000,00**	**100**

§ Único: Para efeitos fiscais, fica destacado do capital social e, atribuído ao estabelecimento filial mantido pela Sociedade, o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Cláusula 7ª - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de sócios representativos da totalidade do capital social.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ Único: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III
DO AUMENTO DE CAPITAL – CESSÕES DE QUOTAS – FALECIMENTO DE SOCIOS E DA REDUÇÃO DE CAPITAL:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/03/2019
Certifico o Registro em 18/03/2019
Arquivamento 20197049877 Protocolo 197049877 de 08/03/2019 NIRE 42203697531
Nome da empresa CONCREOESTE USINA DE CONCRETOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 171244354449009
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfftExdvXM_6ov7XHvpR-A&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04160700942-LILLIAN GHENO:04421467952-POLIANA DE OLIVEIRA:05913143981-RAQUEL DE OLIVEIRA REIS
90714954934-ALCYONE CESAR DE OLIVEIRA:56150750078-LEILA REGINA VIEIRA DE SOUZA DE DAVID

Cláusula 9ª - Em caso de aumento de capital social, os quotistas terão preferência para subscrição, em igualdade de condição e na exata proporção das quotas que possuírem no capital social.

Cláusula 10ª - Caso um dos sócios queira ceder suas quotas parcial ou totalmente, neste último caso, retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, com antecedência de 60 (sessenta) dias, mencionando o preço estipulado, e as condições de pagamento, a fim de que os demais sócios possam, a partir da data de recebimento da comunicação, exercer, em igualdade de condições, o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio cedente ou retirante.

§ Único: Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem a manifestação dos quotistas remanescentes, as quotas do sócio cedente ou retirante poderão ser livremente transferidas a terceiros.

Cláusula 11ª - Não convindo aos sócios remanescentes o ingresso na sociedade do adquirente das quotas do sócio cedente ou retirante, o capital social será diminuído no valor do capital cedido, devendo a sociedade pagar ao sócio cedente ou retirante, o preço estipulado na comunicação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a comunicação.

Cláusula 12ª - Em caso de falecimento, saída (dissolução parcial) exclusão, incapacidade civil, extinção e/ou falência/insolvência de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo continuar com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la.

§ Primeiro: Mediante a concordância dos sócios remanescentes, os herdeiros/sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivos legais, os quais, nela se farão representar por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais enquanto indiviso o quinhão respectivo.

§ Segundo: Caso os herdeiros/sucessores não tenham interesse em ingressar na sociedade ou, os sócios remanescentes não os admitir, os haveres do sócio falecido, depois de apurados em balanço especialmente levantado para tal fim, serão pagos em 36 (trinta e seis) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro Público do Comércio.

Cláusula 13ª - Nas hipóteses previstas na cláusula 12ª supra, o valor das quotas a serem pagas será obtido através de avaliação patrimonial, apurada através de balanço especialmente levantado para tal fim.

Cláusula 14ª - Ficam facultados, mediante consenso unânime entre os sócios remanescentes, herdeiros/sucessores e sócios cedentes ou retirantes, outras condições de pagamento, desde que, não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

Cláusula 15ª - Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual para cada quota.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfEXdvXM_6ov7XHvpR-A&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04160700942-LILLIAN [illegible]ENO04421467952-POLIANA DE OLIVEIRA05913143981[illegible]AQUEL DE OLIVEIRA REIS
90714954934-ALCYONE CESAR DE OLIVEIRA15615075[illegible]8-LEILA REGINA VIEIRA DE SOUZA DE DAVID

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/03/2019
Certifico o Registro em 18/03/2019
Arquivamento 20197049877 Protocolo 197049877 de 08/03/2019 NIRE 42203697531
Nome da empresa CONCREOESTE USINA DE CONCRETOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 171244354449009
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – DESTINAÇÃO DO LUCROS E PREJUÍZOS E DA CONTABILIDADE:

Cláusula 16ª - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Cláusula 17ª - Ao final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, podendo ainda ser levantado balanços e/ou balancetes intermediários, em períodos inferiores a 12 meses, (mensal, trimestral ou semestral) adotando-se sempre, o que dispõe os artigos 176 a 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), e as demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 18ª - Os lucros apurados, após a prestação de contas pelo Administrador, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua integralizado na sociedade, exceto se deliberado de forma diversa em reunião ou assembleia pela totalidade dos sócios quotistas, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.

§ Único: A critério dos sócios quotistas, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos componentes do capital social, a título de dividendos, em períodos inferiores a 12 meses, com base em balanços e/ou balancetes intermediários.

Cláusula 19ª - Os prejuízos que porventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

Cláusula 20ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO – PODERES – LIMITES – OBRIGAÇÕES – REMUNERAÇÃO E DESTITUIÇÃO:

Cláusula 21ª - A sociedade será administrada por 2(dois) administradores, quotista ou não, residentes no país, eleitos a qualquer tempo pelos sócios, com mandato por prazo indeterminado, que terá todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo do comércio, enfim, para dar qualquer destinação adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

§ Primeiro: As Administradoras praticarão isoladamente os atos de gestão, administração e representação da Sociedade.

§ Segundo: As Administradoras **POLIANA DE OLIVEIRA** e **RAQUEL DE OLIVEIRA REIS**, poderão praticar isoladamente os atos de gestão e administração da sociedade, exceto os atos de alienar, permutar, transferir ou onerar sob qualquer forma os bens

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM_6ov7XHvpR-A&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04160700942-LILLIAN GHENO:04421467952-POLIANA DE OLIVEIRA:05913143981-RAQUEL DE OLIVEIRA REIS
90714954934-ALCYONE CESAR DE OLIVEIRA:56150750078-LEILA REGINA VIEIRA DE SOUZA DE DAVID

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/03/2019
Certifico o Registro em 18/03/2019
Arquivamento 20197049877 Protocolo 197049877 de 08/03/2019 NIRE 42203697531
Nome da empresa CONCREOESTE USINA DE CONCRETOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 171244354449009
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

imóveis da Sociedade e, a contratação de empréstimos e financiamentos de qualque espécie, para os quais, será obrigatoriamente necessária a assinatura conjunta.

Cláusula 22ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoponíveis em relação à Sociedade, os atos praticados por quaisquer dos sócios, Administradores, mandatários, representantes ou funcionários da Sociedade, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social ou, em favorecimento pessoal destas ou de outras pessoas, como concessões de fianças, avais ou outras garantias de qualquer espécie, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados em violação a esta cláusula, salvo se autorizado pela totalidade dos sócios quotistas.

Cláusula 23ª - Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, os Administradores poderão constituir mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento, definitivo, deverá de imediato ser convocada Reunião de Quotistas que elegerá o novo administrador.

Cláusula 24ª - Fica expressamente prevista a possibilidade de Administrador não sócio, que será investido no cargo mediante lavratura de instrumento competente, o qual, após devidamente registrado/arquivado no Registro Público do Comércio, valerá como comprovante adequado da nomeação, submetendo-se ainda, às mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

Cláusula 25ª - Os sócios que trabalharem na administração da sociedade perceberão, a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social que, será creditada em conta corrente, de onde retirarão de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade até o máximo de seu crédito, exceto se, deliberado de forma diversa em reunião ou assembleia de quotistas, incluindo-se nesta remuneração a sócia administradora da Filial 1 e o responsável técnico perante o CREA/SC, observada as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 26ª - Até o final do mês de abril de cada ano, o Administrador é obrigado a prestar aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, na forma da cláusula 17ª deste instrumento.

Cláusula 27ª - Ocupam o cargo de Administradoras desta Sociedade, as sócias quotistas **POLIANA DE OLIVEIRA** e **RAQUEL DE OLIVEIRA REIS**, já anteriormente identificadas e qualificadas. Sendo que o sócio **ALCYONE CESAR DE OLIVEIRA** prestará serviços à empresa como responsável técnico perante o CREA/SC.

§ Único: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM_6ov7XhvpR-A&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04160700942-LILLIAN [illegible]ENO|04421467952-POLIANA DE OLIVEIRA|05913143981[illegible]AQUEL DE OLIVEIRA REIS
90714954934-ALCYONE CESAR DE OLIVEIRA|56150750[illegible]-LEILA REGINA VIEIRA DE SOUZA DE DAVID

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/03/2019
Certifico o Registro em 18/03/2019
Arquivamento 20197049877 Protocolo 197049877 de 08/03/2019 NIRE 42203697531
Nome da empresa CONCREOESTE USINA DE CONCRETOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 171244354449009
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Cláusula 28ª – Os Administradores poderão ser destituídos de suas funções a qualquer tempo, devendo-se para tanto, ser observado o quórum e demais formalidades exigidas pela legislação vigente, especialmente quanto ao registro de tais deliberações perante Registro Público do Comércio.

CAPÍTULO VI
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS:

Cláusula 29ª - As deliberações dos sócios, para os fins previstos em lei, ou sempre que os interesses da sociedade exigirem serão tomadas em reunião, na qual, cada quota do capital social corresponderá a 01 (um) voto.

§ Único: Será realizada ao menos 01 (uma) reunião de sócios por ano, até o final do mês de abril, objetivando deliberar sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

Cláusula 30ª - As reuniões de sócios serão convocadas pelos Administradores ou, na ausência deste, pelos sócios nos casos previstos em Lei, com 08 (oito) dias de antecedência, através de carta registrada, fax, e-mail ou por aviso entregue pessoalmente aos sócios, contra recibo.

§ Único: Serão dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula 31ª - Os sócios poderão ser representados nas reuniões por outro sócio ou por procurador devidamente constituído em instrumento próprio, com poderes para tanto, devendo dito instrumento, ser levado a registro juntamente com a Ata da Reunião.

Cláusula 32ª - O quórum de instalação da Reunião, bem como o quórum para aprovação das deliberações, serão aqueles determinados pela legislação vigente.

Cláusula 33ª - Em livro próprio de registro de Atas de reuniões de sócios, será lavrada de forma sumária a Ata dos trabalhos, contendo as ocorrências e deliberações dos sócios, devendo ao final, ser assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

Cláusula 34ª - As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula 35ª - Fica expressamente prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, desde que, observado o quórum e os demais procedimentos exigidos pela legislação vigente à época da exclusão.

Cláusula 36ª - As deliberações tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VII
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM_6ov7XHvpR-A&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04160700942-LILLIAN GHENO:04421467952-POLIANA DE OLIVEIRA:05913143981-RAQUEL DE OLIVEIRA REIS
90714954934-ALCYONE CESAR DE OLIVEIRA:56150750078-LEILA REGINA VIEIRA DE SOUZA DE DAVID

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/03/2019
Certifico o Registro em 18/03/2019
Arquivamento 20197049877 Protocolo 197049877 de 08/03/2019 NIRE 42203697531
Nome da empresa CONCREOESTE USINA DE CONCRETOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 171244354449009
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Cláusula 37ª - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, observando-s sempre, o que a legislação vigente à época dispuser. Na liquidação os haveres d Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, s houver, será rateado entre os sócios proporcionalmente ao número de quotas que cac um possuir integralizadas na sociedade. Ao fim do processo de liquidação, a Sociedade será considerada extinta.

Cláusula 38ª – Quando exigido por lei, a sociedade manterá um departamento técnico, com pessoal habilitado e na forma da legislação vigente, inscritos nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa.

Cláusula 39ª - Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente contrato.

Revogam-se as disposições contidas no Instrumento Contratual original e nas alterações posteriores, passando a Sociedade a ser regida somente por este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maravilha, SC, 26 de fevereiro de 2019.

POLIANA DE OLIVEIRA **RAQUEL DE OLIVEIRA REIS**

ALCYONE CESAR DE OLIVEIRA

As testemunhas:

LILLIAN GHENO
C.I. 4.911.329-1-SSP/SC

LEILA REGINA VIEIRA DE SOUZA DE DAVID
C.I. 4.466.326 SSP/SC

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfEXdvXM_6ov7XHvpR-A&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04160700942-LILLIAN GHENO04421467952-POLIANA DE OLIVEIRA05913143980-RAQUEL DE OLIVEIRA REIS
90714954934-ALCYONE CESAR DE OLIVEIRA15615075078-LEILA REGINA VIEIRA DE SOUZA DE DAVID

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/03/2019
Certifico o Registro em 18/03/2019
Arquivamento 20197049877 Protocolo 197049877 de 08/03/2019 NIRE 42203697531
Nome da empresa CONCREOESTE USINA DE CONCRETOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 171244354449009
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

197049877

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CONCREOESTE USINA DE CONCRETOS LTDA
PROTOCOLO	197049877 - 08/03/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203697531
CNPJ 06.864.640/0001-26
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019
SOB N: 20197049877

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05913143981 - RAQUEL DE OLIVEIRA REIS
Cpf: 90714954934 - ALCYONE CESAR DE OLIVEIRA
Cpf: 04421467952 - POLIANA DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/03/2019
Certifico o Registro em 18/03/2019
Arquivamento 20197049877 Protocolo 197049877 de 08/03/2019 NIRE 42203697531
Nome da empresa CONCREOESTE USINA DE CONCRETOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 171244354449009
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

CONCREOESTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 005/2020 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de concreto usinado e britas, para uso junto as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Xaxim.

A Concreoeste Usina de Concretos LTDA, inscrita no CNPJ sob n°06.864.640/0002-07, com sede na Av. Nereu Ramos, s/n, Bairro Seminário, na cidade de Chapecó/SC, por seu representante legal, portador do CPF n°059.131.439-81, nos termos do artigo 4°, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Chapecó, 11 de fevereiro de 2020.

Raquel de Oliveira Reis

CONCREOESTE USINA DE CONCRETOS LTDA
Raquel de Oliveira Reis
CPF: 059.131.439-81

CONCREOESTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 005/2020 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de concreto usinado e britas, para uso junto as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Xaxim.

A Concreoeste Usina de Concretos LTDA, inscrita no CNPJ sob n°06.864.640/0002-07, por intermédio de seu representante legal a Sra. RAQUEL DE OLIVEIRA REIS, portadora da Carteira de Identidade n°5.116.028 e CPF N° 059.131.439-81, **DECLARA,** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n°8666/93 e suas alterações.

Chapecó, 11 de fevereiro de 2020.

Raquel de Oliveira Reis

CONCREOESTE USINA DE CONCRETOS LTDA
Raquel de Oliveira Reis
CPF: 059.131.439-81

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074229

Data da Inscrição: 07/02/2020	**Data da Renovação:** 07/02/2020	**Validade:** 06/02/2021

Razão Social: 8842 - CONCREOESTE USINA DE CONCRETOS LTDA **Data do Cadastro:** 07/02/2020
Endereço: Avenida Nereu Ramos, S/N
Bairro: Seminario **Cidade:** Chapecó **UF:** SC **CEP:** 89813-000
Telefone/Fax: 4933290096 / **e-mail:** raquel@concreoeste.com.br
CNPJ: 06.864.640/0002-07
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

6

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

0115

Assunto **Re: FICHA CRC XAXIM**
De LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>
Para Angélica Galera <angelica@grupooliveira.com.br>
Data 2020-02-11 14:59

Boia tarde. Nenhum problema. Na modalidade de licitação Pregão não é obrigatório nem o cadastro prévio. Solicitamos com antecedência para agilizar no dia da licitação, pois temos que incluir os cadastros manualmente e isso pode estender muito a sessão. Então, pode usar este que lhe enviei sem nenhum problema.

Att
Clodoaldo

Em ter., 11 de fev. de 2020 às 14:55, Angélica Galera <angelica@grupooliveira.com.br> escreveu:

> Sobre o credenciamento, você não anexou nenhum documento na nossa ficha,
> tens problemas?
>
> Em 2020-02-07 15:04, LICITACOES XAXIM escreveu:
> > Boa tarde. Segue conforme solicitação. Quanto aos pedidos do
> > concretos, caso vençam, ajustamos para não pedir abaixo de 3m³
> > conforme contato de ontem.
> >
> > Em sex., 7 de fev. de 2020 às 14:30, Angélica Galera
> > <angelica@grupooliveira.com.br> escreveu:
> >
> >> Boa tarde
> >>
> >> Segue documentos para cadastro de fornecedores, referente
> >> licitação de
> >> quarta feira dia 12/02/2020.
> >>
> >> --
> >> Att,
> >>
> >> Angélica Galera
> >> (49) 3330-3000
> >
> > --
> >
> > Atenciosamente
> > Setor de Licitações do Município de Xaxim
> >
> > (49) 3353 8201 - 3353 8202
>
> --
> Att,
>
> Angélica Galera
> (49) 3330-3000

--
Atenciosamente
Setor de Licitações do Município de Xaxim
(49) 3353 8201 - 3353 8202


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

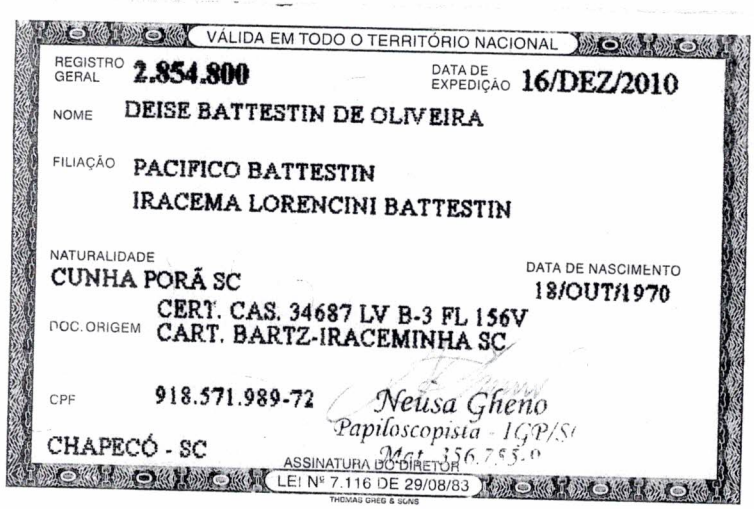
POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12/02/2020
SERVIDOR RESPONSÁVEL



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **2.854.800**

DATA DE EXPEDIÇÃO **16/DEZ/2010**

NOME **DEISE BATTESTIN DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO **PACIFICO BATTESTIN**
IRACEMA LORENCINI BATTESTIN

NATURALIDADE
CUNHA PORÃ SC

DATA DE NASCIMENTO
18/OUT/1970

DOC. ORIGEM **CERT. CAS. 34687 LV B-3 FL 156V**
CART. BARTZ-IRACEMINHA SC

CPF **918.571.989-72**

Neusa Gheno
Papiloscopista - IGP/SC
Mat. 356.755-0

CHAPECÓ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
12 / 02 / 2020
SERVIDOR RESPONSÁVEL

GRUPO OLIVEIRA

www.grupooliveira.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 005/2020 – Registro de Preço Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e britas, para uso junto as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais Xaxim.

A CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.095.466/0006-61, com sede à Rodovia SC 468, Km 89, na cidade de Cordilheira Alta/SC, por sua representante legal, Sra. Deise Battestin de Oliveira, portadora do CPF n° 918.571.989-72, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Cordilheira Alta-SC, 06 de fevereiro de 2020.

Construtora Oliveira Ltda
CNPJ 80.095.466/0006-61
Deise Battestin de Oliveira
Sócia-gerente
CPF: 918.571.989-72

80.095.466/0006-61
CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Rod. SC 468, s/n KM 89 - Rural
Distrito Fernando Machado
CEP: 89 849 000 CORDILHEIRA ALTA SC

Matriz
MARAVILHA - SC
Avenida Araucaria, 596 | Centro
Cep: 89874-000 | Fone: 49 3664 3636
e-mail: grupooliveira@grupooliveira.com.br

Filiais
MARAVILHA - SC
Avenida Araucaria, 616 | Sala 01 | Centro
Cep: 89874-000 | Fone: 49 3664 0400
e-mail: loja.mh@grupooliveira.com.br

CHAPECÓ - SC
Rua Sete de Setembro, 370 E | sala 01 | Centro
Cep: 89801-210 | Fone: 49 3322 4400
e-mail: loja.ch@grupooliveira.com.br

CUNHA PORÃ - SC
Rua Sete de Setembro, 1114 | Centro
Cep: 89880-000 | Fone: 49 3646 0339
e-mail: loja.cp@grupooliveira.com.br

CHAPECÓ - SC
Rua Uruguai, 333-E | sala 03 | Centro
Cep: 89801-570 | Fone: 49 3329 2530
e-mail: construtora.ch@grupooliveira.com.br

CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA

NIRE: 42200966400
CNPJ: 80.095.466/0001-57

15ª (DÉCIMA QUINTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social de sociedade empresária limitada, as partes contratantes a seguir individualizadas:

01) LENOIR JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Cunha Porã, SC, residente e domiciliado na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, na Av. Araucária, Nº. 598, apto 101, Centro, CEP: 89874-000, portador da Cédula de Identidade Nº. 12R-1.381.281-SSP/SC e do CPF sob Nº. 477.440.909-00;

02) ÂNGELA ROSANI DE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Maravilha, SC, residente e domiciliada na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, na Av. Araucária, Nº. 598, apto 101, Centro, CEP: 89874-000, portadora da Cédula de Identidade Nº. 12R 1.615.780-SSP/SC e do CPF sob Nº. 552.300.249-68;

03) ALAMIR CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Cunha Porã, SC, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua das Palmeiras, Nº. 151 - E, Centro, CEP 89814-110, portador da Cédula de Identidade Nº. 12R-1.712.280-SSP/SC e do CPF sob Nº. 552.302.379-53;

04) DEISE BATTESTIN DE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Cunha Porã, SC, residente e domiciliada na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua das Palmeiras, Nº. 151 - E, Centro, CEP 89814-110, portadora da Cédula de Identidade Nº. 12R-2.854.800-SSP/SC e do CPF sob Nº. 918.571.989-72 e;

05) ALCYONE CÉSAR DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, engenheiro civil, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Uruguai, Nº. 333-E, Apto. 203, Edifício Karoli, Centro, CEP: 89.801-570, portador da Cédula de Identidade Nº. 2.992.461 SSP/SC e do CPF sob Nº. 907.149.549-34.

ÚNICOS sócios componentes da empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, na Avenida Araucária, nº 596, Centro, CEP: 89.874-000, inscrita no CNPJ sob o nº 80.095.466/0001-57, com seu Contrato Social Constitutivo registrado/arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nº. 42200966400 em sessão de 30/06/87 e, alterações posteriores, da mesma forma registradas/arquivadas na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sendo a última sob nº 20132418754 em sessão de 13/09/2013. Em cumprimento ao que dispõe o art. 56 da Lei 8.884/94, a Sociedade mantém as filiais a seguir identificadas: **FILIAL Nº. 01** - com sede na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, na Av. Araucária, Nº. 616, sala 01, Centro, CEP: 89.874.000, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 80.095.466/0004-08, registrada/arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nº.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/11/2019
Certifico o Registro em 19/11/2019
Arquivamento 20187872236 Protocolo 187872236 de 30/10/2018 NIRE 42200966400
Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 431349741137284
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

4290031653-0 em sessão de 15/02/93; **FILIAL Nº. 02** - com sede na cidade Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua 7 de Setembro, Nº. 370 E, Centro, CEP: 89.801-140, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 80.095.466/0005-80, registrada/arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nº. 4290031654-8 em sessão de 15/02/93; **FILIAL Nº. 03** - com sede na cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 468, s/n, KM 89, Distrito de Fernando Machado, Rural, CEP: 89.819-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 80.095.466/0006-61, registrada/arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nº. 4290045635-8 em sessão de 19/02/1998; - **FILIAL Nº. 04** - com sede na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, na Rua Sete de Setembro, Nº. 1114, Centro, CEP: 89.890-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 80.095.466/0007-42, registrada/arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nº. 4290062697-1 em sessão de 22/10/2003 - **FILIAL Nº. 05** - com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Uruguai, Nº. 333 – E, Sala Nº. 03, Centro, CEP: 89.801-570, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 80.095.466/0008-23, registrada/arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nº. 4290062698-9 em sessão de 22/10/2003.

Deliberando por unanimidade, consoante faculdade estabelecida pelo parágrafo 3º do art. 1.072, da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), na melhor forma da lei e de direito; **RESOLVEM,** de comum e perfeito acordo, alterar seu Contrato Social Constitutivo e alterações posteriores, visto haver: **a)** aprovação do **PROTOCOLO DE CISÃO** parcial desta Sociedade, com as respectivas **JUSTIFICATIVAS** e, do **LAUDO DE AVALIAÇÃO** subscrito pelos Senhores Peritos Avaliadores; **b)** redução do capital social em decorrência da **CISÃO PARCIAL** e, respectiva transferência do patrimônio cindido para a sociedade **OLIVEIRA UM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** e para a sociedade **OLIVEIRA QUATRO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**; **c)** extinção da filial 05; e **d)** consolidação do Contrato Social Constitutivo e alterações posteriores, sendo o que fazem mediante os termos e condições seguintes:

Primeira: Deliberam os sócios aprovar o **PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL** desta Sociedade, as respectivas **JUSTIFICATIVAS** constantes naquele mesmo documento e, também, o **LAUDO DE AVALIAÇÃO** elaborado e subscrito pelos Senhores Peritos Avaliadores, já devidamente eleitos, identificados e qualificados no **PROTOCOLO DE CISÃO.** Ditos documentos foram formalizados nesta mesma data e, por aprovação geral seguem em anexo ao presente instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

Segunda: Em decorrência da aprovação da operação de cisão parcial desta Sociedade, o capital social é nesta data cindido parcialmente, sofrendo distribuição equivalente ao valor contábil do patrimônio, transferindo-se a parcela cindida, para as sociedades **OLIVEIRA UM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** com sede na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, na Avenida Araucária, nº 616, Centro, CEP: 89.874-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.008.417/0001-24 e **OLIVEIRA QUATRO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** com sede e foro jurídico na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, na Rua 07 de Setembro, nº 1114, Centro, CEP 89890-000, inscrita no CNPJ sob nº 31.008.412/0001-00.

Terceira: Em face da transferência da parcela do patrimônio desta Sociedade, objeto da **CISÃO,** o número de quotas do capital social será reduzido, deduzindo-se esta quantidade da participação societária de todos os quotistas **LENOIR JOSÉ DE OLIVEIRA; ÂNGELA ROSANI DE OLIVEIRA; ALAMIR CARLOS DE OLIVEIRA; DEISE**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/11/2019
Certifico o Registro em 19/11/2019
Arquivamento 20187872236 Protocolo 187872236 de 30/10/2018 NIRE 42200966400
Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 431349741137284
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

BATTESTIN DE OLIVEIRA; ALCYONE CÉSAR DE OLIVEIRA; e, de igual forma, do patrimônio líquido desta Sociedade.

Quarta: A presente **CISÃO** é processada, levando-se em conta o valor do Patrimônio Líquido apurado em balanço especialmente levantado para tal fim nesta mesma data, acarretando a redução do capital social, na proporção do valor das quotas que comporão o aumento de capital social das sociedades **OLIVEIRA UM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** e para a sociedade **OLIVEIRA QUATRO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** as quais, absorverão referidas parcelas, tudo de acordo com o **PROTOCOLO DE CISÃO,** já anteriormente aprovado.

Quinta: A parcela do patrimônio que será transferida às Sociedades **OLIVEIRA UM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** e para a sociedade **OLIVEIRA QUATRO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, em pagamento do aumento de capital social das mesmas, encontra-se minuciosamente identificada e caracterizada no **LAUDO DE AVALIAÇÃO** e no **PROTOCOLO DE CISÃO**, documentos estes, já aprovados na cláusula primeira supra, os quais seguem em anexo como se aqui em sua íntegra estivessem transcritos.

Sexta: Em consequência da cisão, o capital social desta Sociedade, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional e bens móveis, será reduzido no importe de **R$ 358.513,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e treze reais)**, passando dos atuais R$ 16.995.176,00 (dezesseis milhões, duzentos e quarenta e cinco mil reais) para **R$ 16.636.663,00 (dezesseis milhões, seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais)**, dividido em **16.636.663 (dezesseis milhões, seiscentos e trinta e seis mil, seiscentas e sessenta e três)** quotas de capital, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e, será distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Quotistas	Quant. de Quotas	Valor em R$	(%)
LENOIR JOSÉ DE OLIVEIRA	4.907.816	4.907.816,00	29,50
ÂNGELA ROSANI DE OLIVEIRA	4.907.816	4.907.816,00	29,50
ALAMIR CARLOS DE OLIVEIRA	3.244.149	3.244.149,00	19,50
DEISE BATTESTIN DE OLVEIRA	3.244.149	3.244.149,00	19,50
ALCYONE CÉSAR DE OLIVEIRA	332.733	332.733,00	2,00
TOTAL	**16.636.663**	**16.636.663,00**	**100,00**

Sétima: Pelo presente instrumento também, deliberam os sócios extinguir o estabelecimento **FILIAL nº 05,** na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Uruguai, Nº. 333 – E, Sala Nº. 03, Centro, CEP: 89.801-570, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 80.095.466/0008-23.

Oitava: Sem solução de continuidade, deliberam os sócios, na melhor forma de direito, consolidar o Contrato Social Constitutivo desta sociedade e alterações posteriores, passando a mesma a reger-se a partir desta data, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/11/2019
Arquivamento 20187872236 Protocolo 187872236 de 30/10/2018 NIRE 42200966400
Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 431349741137284
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;
26/11/2019

CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – DA SEDE – DO OBJETIVO – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social: **CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade continua vigorando sob a forma de sociedade empresária limitada e será regida por este Contrato Social, nas omissões deste, pela Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

Cláusula 3ª - A sociedade mantém sua sede e foro jurídico na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, na Avenida Araucária, nº. 596, Centro, CEP 89.874-000, podendo estabelecer filiais, agências e escritórios em outros Municípios e Estados da União.

§ Único - A sociedade manterá 04 (quatro) filiais nos seguintes endereços:

- **FILIAL Nº. 01** - com sede na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, na Av. Araucária, Nº. 616, sala 01, Centro, CEP: 89.874.000, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 80.095.466/0004-08, registrada/arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nº. 4290031653-0 em sessão de 15/02/93;

- **FILIAL Nº. 02** - com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua 7 de Setembro, Nº. 370 E, Centro, CEP: 89.801-140, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 80.095.466/0005-80, registrada/arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nº. 4290031654-8 em sessão de 15/02/93;

- **FILIAL Nº. 03** - com sede na cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 468, s/n, KM 89, Distrito de Fernando Machado, Rural, CEP: 89.819-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 80.095.466/0006-61, registrada/arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nº. 4290045635-8 em sessão de 19/02/1998;

- **FILIAL Nº. 04** - com sede na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, na Rua Sete de Setembro, Nº. 1114, Centro, CEP: 89.890-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 80.095.466/0007-42, registrada/arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o Nº. 4290062697-1 em sessão de 22/10/2003;

Cláusula 4ª - A sociedade tem como objetivos:

- A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE OBRAS POR EMPREITADA – (CNAE: 4120-4/00);

- A FABRICAÇÃO EM CANTEIROS DE OBRAS DE PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO E AÇO (ESTRUTURAS EM VIGAS, LAGES E PILARES PRE-MOLDADOS DE CONCRETO E AÇO) – (CNAE: 2330-3/01 e 2330-3/02);

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/11/2019
Certifico o Registro em 19/11/2019
Arquivamento 20187872236 Protocolo 187872236 de 30/10/2018 NIRE 42200966400
Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 431349741137284
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

- SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL – (CNAE: 7112-0/00);

- SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO) DE ESTRADAS E RODOVIAS – (CNAE: 4211-1/01);

- SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL – (CNAE: 4930-2/02);

- SERVIÇOS COM MAQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS – (CNAE: 4399-1/99);

- SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO OU USINADO – (CNAE: 4399-1/99);

- A REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL – (CNAE: 0990-4/02);

- A EXTRAÇÃO, BRITAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRAS E BRITAS – (CNAE: 0810-0/99);

- A FABRICAÇÃO, USINAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE ASFALTO – (CNAE: 1921-7/00);

- O COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – (CNAE: 4744-0/99);

- A INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – (CNAE: 4110-7/00);

- A COMERCIALIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS – (CNAE: 6810-2/01);

- A LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS – (CNAE: 6810-2/02);

- A LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS - (CNAE: 7729-2/02)

- A PARTICIPAÇÃO COMO ACIONISTA OU QUOTISTA EM OUTRAS SOCIEDADES QUE EXPLOREM OU NÃO A MESMA ATIVIDADE SOCIAL – (CNAE: 6463-8/00).

§ Único: As filiais mantidas pela sociedade empresária desenvolverão as seguintes atividades:

- FILIAL Nº 01: O COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL;

- FILIAL Nº 02: O COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL;

- FILIAL Nº 03: A FABRICAÇÃO, USINAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE ASFALTO – (CNAE: 1921-7/00); A FABRICAÇÃO EM CANTEIROS DE OBRAS DE PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO E AÇO (ESTRUTURAS EM VIGAS, LAGES E PILARES PRE-MOLDADOS DE CONCRETO E AÇO, TUBOS E GALERIAS) – (CNAE: 2330-3/01 e 2330-3/02); SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO) DE ESTRADAS E RODOVIAS – (CNAE: 4211-1/01); SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/11/2019
Arquivamento 20187872236 Protocolo 187872236 de 30/10/2018 NIRE 42200966400
Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 431349741137284
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;
26/11/2019

INTERESTADUAL E INTERNACIONAL– (CNAE: 4930-2/02); SERVIÇOS COM MAQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS – (CNAE: 4399-1/99); SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO OU USINADO – (CNAE: 4399-1/99); A EXTRAÇÃO, BRITAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRAS E BRITAS – (CNAE: 0810-0/99); A REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL – (CNAE: 0990-4/02).

- FILIAL Nº 04: O COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL;

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 1.º de julho de 1987 e, seu prazo de duração continua por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS – DOS QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES:

Cláusula 6ª - O capital social da sociedade subscrito e já totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de **R$ 16.636.663,00 (dezesseis milhões, seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais)**, dividido em **16.636.663 (dezesseis milhões, seiscentos e trinta e seis mil, seiscentas e sessenta e três)** quotas de capital, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e, será distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Quotistas	Quant. de Quotas	Valor em R$	(%)
LENOIR JOSÉ DE OLIVEIRA	4.907.816	4.907.816,00	29,50
ÂNGELA ROSANI DE OLIVEIRA	4.907.816	4.907.816,00	29,50
ALAMIR CARLOS DE OLIVEIRA	3.244.149	3.244.149,00	19,50
DEISE BATTESTIN DE OLVEIRA	3.244.149	3.244.149,00	19,50
ALCYONE CÉSAR DE OLIVEIRA	332.733	332.733,00	2,00
TOTAL	**16.636.663**	**16.636.663,00**	**100,00**

§ Único - Pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social desta Sociedade pertencerá sempre a sócios brasileiros.

Cláusula 7ª - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização da totalidade do capital social;

Cláusula 8ª - Para efeitos fiscais ficam destacado do capital social, atribuído às filiais antes identificadas e caracterizadas, as seguintes parcelas:

- FILIAL Nº. 01 - Maravilha, SC – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

- FILIAL Nº. 02 - Chapecó, SC – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

- FILIAL Nº. 03 - Cordilheira Alta, SC – R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/11/2019
Certifico o Registro em 19/11/2019
Arquivamento 20187872236 Protocolo 187872236 de 30/10/2018 NIRE 42200966400
Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 431349741137284
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

- FILIAL Nº. 04 - Cunha Porã, SC – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Cláusula 9ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

Cláusula 10ª - Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, na forma dos artigos 1.030 e 1.085, parágrafo único da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), ficando estipulado que os deveres dos sócios para evitar a justa causa, dentre outros são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade, manter sigilo sobre operações comerciais industriais, sigilo sobre livros e documentos de operações da sociedade.

Cláusula 11ª - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III
DO AUMENTO DE CAPITAL – DA CESSAO DE QUOTAS E RETIRADA DE SÓCIO – DA DIMINUIÇÃO DE CAPITAL:

Cláusula 12ª - Em caso de aumento de capital social, os quotistas terão preferência para subscrição, em igualdade de condição e na exata proporção das quotas que possuírem no capital social.

Cláusula 13ª - Caso um dos sócios queira ceder suas quotas parcial ou totalmente, neste último caso, retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os demais sócios possam no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio cedente ou retirante.

§ Único - Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência pelos quotistas, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

Cláusula 14ª - Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, devendo a sociedade pagar ao sócio retirante, o preço estipulado na notificação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

Cláusula 15ª - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais, enquanto indiviso o quinhão respectivo.

§ Primeiro - Mediante a concordância dos sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

§ Segundo - Caso os herdeiros não tenham interesse em ingressar na sociedade ou, os sócios remanescentes não os admitir, os haveres do sócio falecido, depois de apurados em balanço especialmente levantado para tal fim, serão pagos em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro do comércio.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/11/2019
Certifico o Registro em 19/11/2019
Arquivamento 20187872236 Protocolo 187872236 de 30/10/2018 NIRE 42200966400
Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 431349741137284
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

§ Terceiro - Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que, não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

Cláusula 16ª - Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual a cada quota.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL – DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS:

Cláusula 17ª - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Cláusula 18ª - Ao final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, podendo ainda ser levantado balanços e/ou balancetes intermediários, em períodos inferiores a 12 meses, (mensal, trimestral ou semestral) adotando-se sempre, o que dispõe os artigos 176 a 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), e as demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 19ª - Os lucros apurados, após a prestação de contas pelo Administrador, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua integralizado na sociedade, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.

§ Único: A critério dos sócios quotistas, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos componentes do capital social, a título de dividendos, em períodos inferiores a 12 meses, com base em balanços e/ou balancetes intermediários.

Cláusula 20ª - Os prejuízos que porventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO – SEUS PODERES, LIMITES, FORMA DE DESTITUIÇÃO E REMUNERAÇÃO – DA CONTABILIDADE:

Cláusula 21ª - A Sociedade será administrada por 05 (cinco) Administradores que, terão todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens móveis, imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, enfim, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

§ Primeiro - A administração da sociedade caberá a pessoas físicas, sempre de nacionalidade brasileira, sócios ou não.

§ Segundo - Os Administradores **LENOIR JOSÉ DE OLIVEIRA, ALAMIR CARLOS DE OLIVEIRA, ÂNGELA ROSANI DE OLIVEIRA, DEISE BATTESTIN DE OLIVEIRA** e

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/11/2019
Certifico o Registro em 19/11/2019
Arquivamento 20187872236 Protocolo 187872236 de 30/10/2018 NIRE 42200966400
Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 431349741137284
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ALCYONE CÉSAR DE OLIVEIRA, poderão praticar isoladamente os atos de gestão e administração da sociedade, exceto os atos de alienar, permutar, transferir ou onerar sob qualquer forma os bens imóveis da Sociedade e, a contratação de empréstimos e financiamentos de qualquer espécie, para os quais, será obrigatoriamente necessária a assinatura conjunta dos administradores **ALAMIR CARLOS DE OLIVEIRA** e **LENOIR JOSÉ DE OLIVEIRA.**

§ Terceiro - A sociedade não pode ser vinculada por seus Administradores em atos ou negócios alheios aos interesses sociais ou, em favorecimento pessoal dos Administradores, nem se obrigar por meio deles, em concessões de fianças, avais ou outras garantias em favor de terceiros, ou em seus próprios favores, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação a este parágrafo, salvo com autorização de todos os sócios.

Cláusula 22ª - Fica prevista a possibilidade de Administrador não sócio, conforme faculta o art. 1.061 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), que será investido no cargo mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de registro de atas de reuniões da Diretoria, submetendo-se ainda, às mesmas condições neste instrumento estabelecidas.

Cláusula 23ª - Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, os Administradores poderão fazer-se substituir no desempenho de suas atribuições, através da constituição de mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento, definitivo, deverá de imediato ser convocada Reunião de Quotistas que elegerá novo Diretor.

Cláusula 24ª - Ocupam os cargos de Administradores desta sociedade, os quotistas **LENOIR JOSÉ DE OLIVEIRA, ALAMIR CARLOS DE OLIVEIRA, ÂNGELA ROSANI DE OLIVEIRA, DEISE BATTESTIN DE OLIVEIRA** e **ALCYONE CÉSAR DE OLIVEIRA,** todos já anteriormente identificados e qualificados.

Cláusula 25ª - Os sócios que trabalharem na sociedade, perceberão a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites, creditados em conta corrente, de onde retirarão de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, até o máximo de seu crédito em conta corrente.

Cláusula 26ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (parágrafo 1ª do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

Cláusula 27ª - Nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os Administradores são obrigados a prestar, aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, adotando-se para tanto o que dispõe os artigos

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/11/2019
Certifico o Registro em 19/11/2019
Arquivamento 20187872236 Protocolo 187872236 de 30/10/2018 NIRE 42200966400
Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 431349741137284
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

176 a 191, da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), sempre obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 28ª - Os administradores poderão ser a qualquer tempo destituídos de suas funções, devendo-se para tanto, observar o quórum exigido pela legislação vigente e, ainda, as formalidades legais quanto aos registros de tais deliberações.

Cláusula 29ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO VI
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS:

Cláusula 30ª - As deliberações dos sócios, para os fins previstos em lei, ou sempre que os interesses da sociedade exigirem serão, tomadas em reunião, que será convocada pelos Administradores, nas quais cada quota do capital social corresponderá a 01 (um) voto.

Cláusula 31ª - As reuniões de sócios serão convocadas, com 08 (oito) dias de antecedência, mediante a expedição de Carta de Convocação.

§ Único - Serão dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula 32ª - O quórum de instalação da Reunião, bem como o quórum para as deliberações, serão aqueles determinados pela legislação vigente.

Cláusula 33ª - Em livro próprio de atos da administração e de registro de reuniões de sócios, será lavrado de forma sumária a ata dos trabalhos, contendo as ocorrências e deliberações dos sócios, sendo ao final assinada pelos membros da mesa e os sócios presentes.

§ Primeiro - As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

§ Segundo - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Cláusula 34ª - Será realizada anualmente uma reunião de sócios com objetivo de deliberar acerca das matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

§ Único - Considerar-se-á sanada, qualquer exigência do art. 1.078 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), inclusive dispensando-se a realização da própria reunião, quando todos os sócios deliberarem sobre as matérias constantes do referido dispositivo em instrumento de alteração contratual.

CAPÍTULO VII
DO CONSELHO FISCAL:

Cláusula 35ª - O Conselho Fiscal cujo funcionamento não será permanente, será composto por 03 (três) a 05 (cinco) membros e igual número de suplentes, começará a funcionar a partir da reunião que eleger seus membros nos termos do Art. 1.066 e

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/11/2019
Certifico o Registro em 19/11/2019
Arquivamento 20187872236 Protocolo 187872236 de 30/10/2018 NIRE 42200966400
Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 431349741137284
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

seguintes da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), terminando o mandato de seus membros em 01 (um) ano a contar da data da reunião que os elegeu, ou ainda a qualquer tempo, mediante deliberação entre os sócios em nova reunião.

Cláusula 36ª - O Conselho Fiscal quando em funcionamento terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere.

Cláusula 37ª - Os membros eleitos do Conselho Fiscal, quando este for instalado, terão a remuneração que lhe for fixada pela reunião que os eleger, atendendo o disposto no Art. 1.068 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

CAPÍTULO VIII
DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 38ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então, o que a legislação vigente à época dispuser.

Cláusula 39ª - O quadro de funcionários ou colaboradores da sociedade será sempre constituído de pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores com nacionalidade brasileira.

Cláusula 40ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão tratados pelo que dispõe as regras das Sociedades Anônimas.

Cláusula 41ª - O sócio quotista **ALCYONE CÉSAR DE OLIVEIRA**, engenheiro civil, já anteriormente identificado e qualificado, na forma da legislação vigente inscrito no CREA/SC sob nº. 074.256-5, será também responsável técnico da empresa.

Cláusula 42ª - Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente contrato.

Revogam-se as disposições contidas no Instrumento Contratual original e alterações posteriores passando a sociedade, a reger-se somente por este Instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maravilha, SC, 30 de setembro de 2018.

LENOIR JOSÉ DE OLIVEIRA

ALAMIR CARLOS DE OLIVEIRA

ÂNGELA ROSANI DE OLIVEIRA

DEISE BATTESTIN DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/11/2019
Arquivamento 20187872236 Protocolo 187872236 de 30/10/2018 NIRE 42200966400
Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 431349741137284
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;
26/11/2019

ALCYONE CÉSAR DE OLIVEIRA

- As testemunhas:

ELISIANE CORRÊA D'AGOSTINI
C.I. 2.757.372-SSP/SC

LILIAN GHENO
C.I. 4.911.329-1-SSP/SC

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/11/2019
Certifico o Registro em 19/11/2019
Arquivamento 20187872236 Protocolo 187872236 de 30/10/2018 NIRE 42200966400
Nome da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 431349741137284
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

GRUPO® OLIVEIRA

www.grupooliveira.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC Pregão Presencial nº 005/2020 – Registro de Preço
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e britas, para uso junto as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais Xaxim.
Construtora Oliveira Ltda, inscrito no CNPJ n.º 80.095.466/006-61, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)Deise Battestin de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 12R-2.854.800-SSP/SC e do CPF n.º 918.571.989-72, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Cordilheira Alta, em 06 de fevereiro 2020.

Construtora Oliveira Ltda
Deise Battestin de Oliveira

80.095.466/0006-61
CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Rod. SC 468, s/n KM 89 - Rural
Distrito Fernando Machado
CEP: 89 819 -000 CORDILHEIRA ALTA SC

Matriz
MARAVILHA - SC
Avenida Araucaria, 596 | Centro
Cep: 89874-000 | Fone: 49 3664 3636
e-mail: grupooliveira@grupooliveira.com.br

Filiais
MARAVILHA - SC
Avenida Araucaria, 616 | Sala 01 | Centro
Cep: 89874-000 | Fone: 49 3664 0400
e-mail:loja.mh@grupooliveira.com.br

CHAPECÓ - SC
Rua Sete de Setembro, 370 E | sala 01 | Centro
Cep: 89802-220 | Fone: 49 3322 4844
e-mail: loja.ch@grupooliveira.com.br

CUNHA PORÃ - SC
Rua Sete de Setembro, 1114 | Centro
Cep: 89890-000 | Fone: 49 3646 0339
e-mail: loja.cp@grupooliveira.com.br

CHAPECÓ - SC
Rua Uruguai, 333-E | sala 03 | Centro
Cep: 89801-570 | Fone: 49 3329 2530
e-mail: construtora.ch@grupooliveira.com.br

80.095.455/0006-81
CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Rod. SC 458, s/n KM 89 - Rural
Distrito Fernando Machado
CEP: 89.819-000 CORONEL FREITAS SC

0125

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073818

Data da Inscrição: 24/02/2015 **Data da Renovação:** 11/05/2019 **Validade:** 11/05/2018

Razão Social: 1641 - CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA **Data do Cadastro:** 24/02/2015
Endereço: Rua 07 de setembro, 370-E
Bairro: Centro **Cidade:** Chapecó **UF:** SC **CEP:** 89802-220
Telefone/Fax: 4933303050 / **e-mail:** nfe.britador@grupooliveira.com.br, britador@grupoolivei
CNPJ: 80.095.466/0006-61
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	7039823	09/12/2019	07/02/2020
Certidão de Regularidade do FGTS	2019112804043440070806	28/11/2019	27/12/2019
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	190140116904062	24/10/2019	23/12/2019
Certidão Negativa de Débitos Municipais	1925	09/12/2019	06/06/2020
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	C5DA.354C.EB35.FD9B	04/11/2019	02/05/2020
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	149134768/2018	28/04/2018	24/10/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Assunto **Re: CRC**
De LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>
Para <britador@grupooliveira.com.br>
Data 2020-02-06 17:35

Olá.
Para a modalidade Pregão não é necessário que o mesmo esteja atualizado. Pode usar esse. Apenas para a modalidade Tomada de Preços a legislação exige um cadastro prévio e CRC atualizado, nas demais não.

Att
Clodoaldo

Em qui., 6 de fev. de 2020 às 16:53, <britador@grupooliveira.com.br> escreveu:
> Em 2020-02-06 16:37, LICITACOES XAXIM escreveu:
> > Boa tarde. Segue conforme solicitado.
> >
> > Att
> > Clodoaldo
> >

OBRIGADO

Vi que a estaria com o prazo de validade vencido?
Como faço pra renovar?
att,

Adriana

> Em qui., 6 de fev. de 2020 às 16:13, <britador@grupooliveira.com.br>
> escreveu:
> >
> >> BOA TARDE
> >>
> >> Por gentileza nos encaminhar CRC, CNPJ: 80.095.466/0006-61
> >>
> >> ATT,
> >>
> >> ADRIANA
> >
> > --
> >
> > Atenciosamente
> > Setor de Licitações do Município de Xaxim
> >
> > (49) 3353 8201 - 3353 8202

--
Atenciosamente
Setor de Licitações do Município de Xaxim
(49) 3353 8201 - 3353 8202

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N°012/2020
PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N°005/2020
ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇO

CONCREOESTE

PROCESSO LICITATÓRIO N°012/2020
Pregão Presencial n° 005/2020

PROPOSTA DE PREÇO

CONCREOESTE USINA DE CONCRETOS LTDA
CNPJ sob n.°: 06.864.640/0002-07
Endereço: Av. Nereu Ramos, S/N – Bairro Seminário
Chapecó (SC) – C E P 89.813-000
Telefone: (49) 3329-0096 **E-mail: deiseoli@hotmail.com**
Representante Legal: Raquel de Oliveira Reis **CPF: 059.131.439-81**
Dados Bancários: Bradesco; AG: 3161; CC:1638-1.

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n°012/2020**, modalidade de **Pregão Presencial n°005/2020**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de concreto usinado e britas, para uso junto as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Xaxim.

Item	Especificação do objeto	Unid	Quant	Marca e Modelo	Preço Unit.	Total
05	Concreto Usinado FCK 25,0MPA bombeado	M³	200	Concreoeste	417,00	83.400,00
06	Concreto Usinado FCK 25,0 MPA convencional	M³	100	Concreoeste	350,00	35.000,00
07	Concreto Usinado FCK 40,0 MPA bombeado	M³	100	Concreoeste	451,00	45.100,00
08	Concreto Usinado FCK 40,0 MPA convencional	M³	100	Concreoeste	391,00	39.100,00
					Total	**202.600,00**

Valor total: R$202.600,00 (Duzentos e dois mil e seiscentos reais)
OBS: Nos preços adotados já estão incluídas vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a constratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

CONCREOESTE

Prazo de entrega: Conforme edital.

Chapecó, 11 de fevereiro de 2020.

Raquel de Oliveira Reis

CONCREOESTE USINA DE CONCRETOS LTDA

06.864.640/0002-07
I.E. 255.260 105
CONCREOESTE USINA DE CONCRETOS LTDA
Avenida Nereu Ramos s/nº
Bairro Seminário - CEP 89813-000
CHAPECÓ SC

MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2020

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA

GRUPO OLIVEIRA

www.grupooliveira.com.br

80.095.466/0006-61
CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Rod. SC 468, s/n KM 89 - Rural
Distrito Fernando Machado
CEP: 89 819 -000 CORDILHEIRA ALTA SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente: Construtora Oliveira Ltda
CNPJ: 80.095.466/0006-61
Endereço: Rodovia SC 468, Km 89, Cordilheira Alta/SC
E-mail: britador@grupooliveira.com.br Telefone: (49) 3330-3050
Representante Legal: Deise Battestin de Oliveira CPF: 918.571.989-72
Dados bancários: Banco Bradesco, Agência 3161-5, Conta Corrente 12648-9

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	Brita nº 1	m³	400	47,00	18.800,00
3	Brita nº 2	m³	400	46,00	18.400,00
9	Pedra rachão	m³	1.000	42,00	42.000,00
10	Pedrisco	m³	600	40,00	24.000,00
11	Pó de brita	m³	400	42,00	16.800,00

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do Processo Licitatório nº 012/2020, modalidade de Pregão Presencial nº 005/2020, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e britas, para uso junto as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais Xaxim.

Valor Total da Proposta: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como outras despesas quaisquer que incidam sobre a contratação.

Matriz
MARAVILHA - SC
Avenida Araucaria, 596 | Centro
Cep: 89874-000 | Fone: 49 3664 3636
e-mail: grupooliveira@grupooliveira.com.br

Filiais
MARAVILHA - SC
Avenida Araucaria, 616 | Sala 01 | Centro
Cep: 89874-000 | Fone: 49 3664 0400
e-mail:loja.mh@grupooliveira.com.br

CHAPECÓ - SC
Rua Sete de Setembro, 370 E | sala 01 | Centro
Cep: 89802-220 | Fone: 49 3322 4844
e-mail: loja.ch@grupooliveira.com.br

CUNHA PORÃ - SC
Rua Sete de Setembro, 1114 | Centro
Cep: 89890-000 | Fone: 49 3646 0339
e-mail: loja.cp@grupooliveira.com.br

CHAPECÓ - SC
Rua Uruguai, 333-E | sala 03 | Centro
Cep: 89801-570 | Fone: 49 3329 2530
e-mail: construtora.ch@grupooliveira.com.br

GRUPO OLIVEIRA

www.grupooliveira.com.br

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Cordilheira Alta-SC, 06 de fevereiro de 2020.

Construtora Oliveira Ltda
CNPJ 80.095.466/0006-61
Deise Battestin de Oliveira
Sócia-gerente
CPF: 918.571.989-72

80.095.466/0006-61
CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA
Rod. SC 468, s/n KM 89 - Rural
Distrito Fernando Machado
CEP: 89 819 -000 CORDILHEIRA ALTA SC

2

Matriz
MARAVILHA - SC
Avenida Araucaria, 596 | Centro
Cep: 89874-000 | Fone: 49 3664 3636
e-mail: grupooliveira@grupooliveira.com.br

Filiais

MARAVILHA - SC
Avenida Araucaria, 616 | Sala 01 | Centro
Cep: 89874-000 | Fone: 49 3664 0400
e-mail:loja.mh@grupooliveira.com.br

CHAPECÓ - SC
Rua Sete de Setembro, 370 E | sala 01 | Centro
Cep: 89802-220 | Fone: 49 3322 4844
e-mail: loja.ch@grupooliveira.com.br

CUNHA PORÃ - SC
Rua Sete de Setembro, 1114 | Centro
Cep: 89890-000 | Fone: 49 3646 0339
e-mail: loja.cp@grupooliveira.com.br

CHAPECÓ - SC
Rua Uruguai, 333-E | sala 03 | Centro
Cep: 89801-570 | Fone: 49 3329 2530
e-mail: construtora.ch@grupooliveira.com.br

0133

MUNICIPIO DE XAXIM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 P
PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ELISAN REPRESENTANÇÃO COMERCIAL LTDA-ME

CNPJ 28.595.398/0001-75

Fornecedor: Elisan representação comercial LTDA-ME

Endereço: Linha frei plácido – Bairro: Interior

Cidade: Xaxim UF :SC CEP:89825-000

CNPJ :28.595.398/0001-75 Inscrição Estadual: 258446382

Telefone: (49) 999663532

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Máximo	Marca	Preço Total
1	Areia média, seca e livre de impurezas (o vencedor deverá providenciar a pesagem do material no ato da entrega, acompanhada por servidor do município).	M³	600	R$ 139,00	GR	R$ 83.400,00
2	Brita nº 1	M³	400	R$ -		R$ -
3	Brita nº 2	M³	400	R$ -		R$ -
4	Cimento saca de 50kg (marcas aceitáveis: Votoran, Itambé).	Saca	2.500	R$ 28,00	VOTORAN	R$ 70.000,00
5	Concreto usinado FCK 25,0 MPA bombeado	M³	200	R$ 358,00	BRITAXAN	R$ 71.600,00
6	Concreto usinado FCK 25,0 MPA convencional	M³	100	R$ 349,00	BRITAXAN	R$ 34.900,00
7	Concreto usinado FCK 40,0 MPA bombeado	M³	100	R$ 408,00	BRITAXAN	R$ 40.800,00
8	Concreto usinado FCK 40,0 MPA convencional	M³	100	R$ 399,00	BRITAXAN	R$ 39.900,00
9	Pedra rachão	M³	1.000	R$ -		R$ -
10	Pedrisco	M³	600	R$ -		R$ -
11	Pó de brita	M³	400	R$ -		R$ -
(valores expressos em Reais R$)			**Total Geral:**		R$	340.600,00

(PROPOSTA VALIDA 150 DIAS)

28.595.398/0001-75
ELISAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME
Est. Frei Plácido, S/N
Rural - CEP 89825-000
XAXIM - SC

11/02/2020

Dealinda C. Madaleti

0134

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2020 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim Processo nº 012/2020 – Pregão Presencial nº 005/2020 ANEXO II MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS ELISAN REPRESENTANAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME : CNPJ: 28595398000175 Endereço: LINHA FREI PLÁCIDO Telefone: 49-3433-0024 E-mail: CONTATOELISAN@GMAIL.COM Representante Legal: DEOLINDA CIGERZA NADALETI CPF: 048435859-63 Dados Bancários: CRESOL BANCO Conta: 2041 Agência: 3277-8 Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do Processo Licitatório n° 012/2020, modalidade de Pregão Presencial nº 005/2020, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo: Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e britas, para uso junto as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais Xaxim. Item Especificação do objeto Unid. Quant. Marca e modelo Preço Unit.

Valor Total da Proposta: R$ 340.600,00 (trezentos e quarenta mil e seiscentos reais)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital. Validade Da Proposta Comercial: 150 dias da data de entrega dos envelopes. Prazo De Entrega: Conforme Edital.

28.595.398/0001-75
ELISAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME
Est. Frei Plácido, S/N
Rural - CEP 89825-000
XAXIM - SC

XAXIM 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Deolinda C. Nadaleti

Deolinda C. Nadaleti

Nome e Assinatura Representante legal e carimbo da empresa

28.595.398/0001-75
ELISAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME
Est. Frei Plácido, S/N
Rural - CEP 89825-000
XAXIM - SC



MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2020
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° (
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
BRITAXAN BRITAS E CONCRETOS LTDA

BRITAXAN BRITAS E CONCRETOS LTDA.
BR 282, KM 512 - LINHA SÃO PAULO
XANXERÊ/ SC - CEP: 89.820-000
FONE: (49) 3433-2566
CNPJ: 73.403.446/0001-30
IE: 252.721.489
E-MAIL: britaxan@hotmail.com
britaxanconcreto@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2020

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa: *Britaxan Britas e Concretos Ltda*		
CNPJ: *73.403.446/0001-30*		
Endereço: *BR 282 km 512, Linha São Paulo – Xanxerê/SC*		
Telefone: *(49) 3433-2566*	***E-mail:*** *britaxan@hotmail.com*	
Representante legal: *Roberto Gallon*		***CPF:*** *436.992.869-91*
Dados Bancários: *Banco do Brasil*	***Conta:*** *5187-X*	***Agência:*** *0586-X*

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 012/2020, modalidade de Pregão Presencial nº 005/2020**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e britas, para uso junto as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais Xaxim.

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Valor Total
2	Brita n° 1	M³	400	Britaxan	R$ 46,00	R$ 18.400,00
3	Brita nº 2	M³	400	Britaxan	R$ 45,00	R$ 18.000,00
5	Concreto usinado FCK 25,0 MPA bombeado.	M³	200	Britaxan	R$ 360,00	R$ 72.000,00
6	Concreto usinado FCK 25,0 MPA convencional.	M³	100	Britaxan	R$ 350,00	R$ 35.000,00
7	Concreto usinado FCK 40,0 MPA bombeado.	M³	100	Britaxan	R$ 410,00	R$ 41.000,00
8	Concreto usinado FCK 40,0 MPA convencional.	M³	100	Britaxan	R$ 400,00	R$ 40.000,00
9	Pedra Rachão	M³	1.000	Britaxan	R$ 41,50	R$ 41,500,00
10	Pedrisco	M³	600	Britaxan	R$ 39,50	R$ 23.700,00
11	Pó de Brita	M³	400	Britaxan	R$ 42,00	R$ 16.800,00

Valor Total da Proposta: R$ 306.400,00 (Trezentos e seis mil e quatrocentos reais)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

BRITAXAN BRITAS E CONCRETOS LTDA.
BR 282, KM 512 - LINHA SÃO PAULO
XANXERÊ/ SC - CEP: 89.820-000
FONE: (49) 3433-2566
CNPJ: 73.403.446/0001-30
IE: 252.721.489
E-MAIL: britaxan@hotmail.com
britaxanconcreto@gmail.com

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.
Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Xaxim/SC, 12 de Fevereiro de 2020.

Britaxan Britas e Concretos

Roberto Gallon

0139

MUNICIPIO DE XAXIM PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2020 PREGÃ
PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ELISAN REPRESENTANÇÃO COMERCIAL LTDA-ME

CNPJ 28.595.398/0001-75

0140

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.595.398/0001-75 MATRIZ		06/09/2017

NOME EMPRESARIAL
ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST FREI PLACIDO	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	RURAL	XAXIM	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANDOLFATTO_@HOTMAIL.COM	(49) 8845-6249/ (49) 9918-6025

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/09/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2020** às **10:30:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

0141

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0564682-9	28.595.398/0001-75	06/09/2017	06/09/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
LINHA FREI PLACIDO, S/N, RURAL, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM SAL MINERAL E ALIMENTOS PARA ANIMAIS;
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO E TELHAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE CIMENTO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS;
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA INSEMINAÇÃO;
ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL;
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO.

Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
DEOLINDA CIGERZA NADALETI 048.435.859-63	45.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MAURICIO ANDOLFATTO 069.780.499-21	5.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 06/09/2017 Número: 20177214341
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento(s):
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 2 de dezembro de 2019

BLASCO BORGES BARCELLOS

Eu,
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/12/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 266146/2019-01 na consulta de processos.

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	2062	

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE XANXERE
17/721441-4
06 SET 2017
05 SET 2017

Requerimento: 81700000848030
DBE analisado.
Emitida em 01/09/2017 - V3

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	090	090		CONTRATO

VIA ÚNICA

XAXIM-SC
01/09/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: DEOLINDA CIGERZA NADALETI
Assinatura: Deolinda Cigerza Nadaleti
Telefone de contato: (49)99186025 andolfatto_@hotmail.com

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
___/___/___ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☒ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) 05 SET 2017	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e				
☐ Processo indeferido.				

06 SET 2017 ___/___/___ Data
Elaine Zulian Salvador Mat. 379226-9 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e				
☐ Processo indeferido.				

___/___/___ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/09/2017
Certifico o Registro em 06/09/2017
Arquivamento 42205646829 Protocolo 177214414 de 05/09/2017
Nome da empresa ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME NIRE 42205646829
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 360343103434448
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CONTRATO SOCIAL
ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

Pelo presente instrumento particular, DEOLINDA CIGERZA NADALETI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/02/1962, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 048.435.859-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.506.144, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA LIRIO TRONCO, 122, APARECIDA, XANXERE, SC, CEP 89820000, BRASIL

MAURICIO ANDOLFATTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/03/1988, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 069.780.499-21, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.525.659, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no(a) VILA FREI PLACIDO, S/N, RURAL, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **LINHA FREI PLACIDO, S/N, RURAL, XAXIM, SC, CEP 89.825-000.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM SAL MINERAL E ALIMENTOS PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA INSEMINAÇÃO; ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAI HIDRÁULICO.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Deolinda Cigerza Nadaleti

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/09/2017
Certifico o Registro em 06/09/2017
Arquivamento 42205646829 Protocolo 177214414 de 05/09/2017
Nome da empresa ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME NIRE 42205646829
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 360343103434448
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CONTRATO SOCIAL
ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	DEOLINDA CIGERZA NADALETI	45.000	R$	45.000,00
2	MAURICIO ANDOLFATTO	5.000	R$	5.000,00
TOTAL		50.000	R$	50.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DEOLINDA CIGERZA NADALETI e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

Deolinda Cigerza Nadaleti

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/09/2017
Certifico o Registro em 06/09/2017
Arquivamento 42205646829 Protocolo 177214414 de 05/09/2017
Nome da empresa ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME NIRE 42205646829
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 360343103434448
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CONTRATO SOCIAL
ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de XAXIM-SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em vias de igual teor, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

XAXIM-SC, 1 de setembro de 2017.

Deolinda Cigerza Nadaleti

DEOLINDA CIGERZA NADALETI
CPF: 048.435.859-63

Mauricio Andolfatto

MAURICIO ANDOLFATTO
CPF: 069.780.499-21

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/09/2017
Certifico o Registro em: 06/09/2017
Arquivamento 42205646829 Protocolo 177214414 de 05/09/2017
Nome da empresa ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME NIRE 42205646829
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 360343103434448
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

177214414

NOME DA EMPRESA	ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	177214414 - 05/09/2017

MATRIZ

NIRE 42205646829
CNPJ 28.395.398/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2017
SOB N: 42205646829

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/09/2017
Certifico o Registro em 06/09/2017
Arquivamento 42205646829 Protocolo 177214414 de 05/09/2017
Nome da empresa ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME NIRE 42205646829
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 3602 43103434448
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 08/02/2020 11h44min

Número	Validade
433	08/04/2020

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

ELISAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME CNPJ: 28.595.398/0001-75

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DDA1CI3VOR2O3831

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 08 de Fevereiro de 2020

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-8200

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.595.398/0001-75
Certidão nº: 3813870/2020
Expedição: 08/02/2020, às 09:49:55
Validade: 05/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.595.398/0001-75, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELISAN REPRESENTAÇAO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 28.595.398/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:35:56 do dia 23/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2020.
Código de controle da certidão: **4020.3563.755F.0109**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA**
CNPJ/CPF: **28.595.398/0001-75**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**200140015918265**
Data de emissão:	**08/02/2020 09:53:08**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**08/04/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/02/2020 09:53:08

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.595.398/0001-75
Razão Social: ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME
Endereço: EST FREI PLACIDO SN / RURAL / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/01/2020 a 18/02/2020

Certificação Número: 2020012010071083487401

Informação obtida em 08/02/2020 09:57:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7200613 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 07/02/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ELISAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME, portador do CNPJ: 28.595.398/0001-75. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, sábado, 8 de fevereiro de 2020.

PEDIDO Nº: 9836399

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO Nº: 289491

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau (SAJ/SG)**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL,** em relação a:

NOME: DEOLINDA CIGERZA NADALETI
CNPJ: 28.595.398/0001-75
Certidão emitida às 09:45 de 08/02/2020.

OBSERVAÇÕES

1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc2g.tjsc.jus.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2020 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim Processo nº 012/2020 – Pregão Presencial nº 005/2020 ANEXO II MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS ELISAN REPRESENTANAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME : CNPJ: 28595398000175 Endereço: LINHA FREI PLÁCIDO Telefone: 49-3433-0024 E-mail: CONTATOELISAN@GMAIL.COM Representante Legal: DEOLINDA CIGERZA NADALETI CPF: 048435859-63 Dados Bancários: CRESOL BANCO Conta: 2041 Agência: 3277-8 Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do Processo Licitatório n° 012/2020, modalidade de Pregão Presencial nº 005/2020, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo: Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e britas, para uso junto as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais Xaxim. Item Especificação do objeto Unid. Quant. Marca e modelo Preço Unit.

Valor Total da Proposta: R$ 340.600,00 (trezentos e quarenta mil e seiscentos reais)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital. Validade Da Proposta Comercial: 150 dias da data de entrega dos envelopes. Prazo De Entrega: Conforme Edital.

XAXIM 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Deolinda C. Nadaleti

Nome e Assinatura Representante legal e carimbo da empresa

28.595.398/0001-75
ELISAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME
Est. Frei Plácido, S/N
Rural - CEP 89825-000
XAXIM - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2020 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim Processo nº 012/2020 – Pregão Presencial nº 005/2020 ANEXO III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO Ao Município de Xaxim/SC Pregão Presencial nº 005/2020 – Registro de Preço Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e britas, para uso junto as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais Xaxim. A ELISAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 28595398000175, com sede na LINHA FREI PLÁCIDO, na cidade de XAXIM, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. ELISEU MARCELO NADALETI, GERENTE, CPF N° 05836728925 e CI N° 4732456 para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

XAXIM, em 11 de FEVEREIRO 2020.

Reolindo C. Nadaleti

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa (Carimbo da empresa)

28.595.398/0001-75
ELISAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME
Est. Frei Plácido, S/N
Rural - CEP 89825-000
XAXIM - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2020 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim Processo nº 012/2020 – Pregão Presencial nº 005/2020 ANEXO III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO Ao Município de Xaxim/SC Pregão Presencial nº 005/2020 – Registro de Preço Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e britas, para uso junto as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais Xaxim. A ELISAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 28595398000175, com sede na LINHA FREI PLÁCIDO, na cidade de XAXIM, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. ELISEU MARCELO NADALETI, PENTE, CPF N° 05836728925 e CI N° 4732456 para em seu nome, participar do certame em rafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na alidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar os e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 20/2002.

XAXIM, em 11 de FEVEREIRO 2020.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa (Carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2020 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim Processo nº 012/2020 – Pregão Presencial nº 005/2020 ANEXO IV DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Ao Município de Xaxim/SC Pregão Presencial nº 005/2020 – Registro de Preço Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e britas, para uso junto as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais Xaxim. A ELISAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 28595398000175, com sede à LINHA FREI PLÁCIDO, INTERIOR, na cidade de XAXIM-SC, por seu representante legal, portador do CPF n° 04843585963, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da nabilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

XAXIM, em 11 de FEVEREIRO 2020.

Nome e Assinatura Representante Legal e Carimbo Da Empresa

28.595.398/0001-75
ELISAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME
Est. Frei Plácido, S/N
Rural - CEP 89825-000
XAXIM - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2020 12€37 - Prefeitura Municipal de Xaxim Processo nº 012/2020 – Pregão Presencial nº 005/2020 ANEXO V DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES Ao Município de Xaxim/SC Pregão Presencial nº 005/2020 – Registro de Preço Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e britas, para uso junto as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais Xaxim. ELISAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME, inscrito no CNPJ n.º 28595398000175, por intermédio de seu representante legal Sr(a) DEOLINDA CIGERZA NADALETI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4506144 e do CPF n.º 04843585963, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

XAXIM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Deolinda C. Nadaleti

NOME E ASSINATURA Representante Legal e Carimbo da Empresa

28.595.398/0001-75
ELISAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME
Est. Frei Plácido, S/N
Rural - CEP 89825-000
XAXIM - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2020 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim Processo nº 012/2020 – Pregão Presencial nº 005/2020 ANEXO VI DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR Ao Município de Xaxim/SC Pregão Presencial nº 005/2020 – Registro de Preço Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e britas, para uso junto as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais Xaxim. ELISAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME, inscrito no CNPJ n.º 28595398000175, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) DEOLINDA CIGERZA NADALETI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4506144 e do CPF n.º 04843585963, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz TAMBÉM NÃO.

XAXIM 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Deolinda C. Nadaleti

NOME E ASSINATURA Representante Legal e Carimbo da Empresa (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

28.595.398/0001-75
ELISAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME
Est. Frei Plácido, S/N
Rural - CEP 89825-000
XAXIM - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2020 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim Processo nº 012/2020 – Pregão Presencial nº 005/2020 ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO Ao Município de Xaxim/SC Pregão Presencial nº 005/2020 – Registro de Preço Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado e britas, para uso junto as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais Xaxim. Eu DEOLINDA CIGERZA NADALETI, portador do CPF n° 04843585963, representante da empresa ELISAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa ELISAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

XAXIM 11 FEVEREIRO DE 2020.

Deolinda C. Nadaleti

NOME E ASSINATURA Representante Legal e Carimbo da Empresa

28.595.398/0001-75
ELISAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME
Est. Frei Plácido, S/N
Rural - CEP 89825-000
XAXIM - SC

0160

Data: 11/02/2020 17h43min

Número	Validade
2175	31/12/2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2020

Concedido à
ELISAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME CNPJ: 28.595.398/0001-75

Para estabelecer-se
Linha FREI PLACIDO, S/N - Bairro ZONA RURAL - CEP: 89.825-000

Nome fantasia
Não informado

Atividade principal
Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
5299	15/09/2017	DD21FYKHOI2O7230	Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

042-455817659-6

11/FEV/2020 HORA DF 18:27:13

LOT. 20,012485-4 TERM 038495

LOCALIDADE: XANXERE

AG. VINCULADA: 0701

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

PM DE XAXIM-SC

VALOR DO PAGAMENTO: 228,37

8166000000029 28374807 2024

0033100011543 549000000113

042-455817659-6

1ª VIA

-3162

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073985

Data da Inscrição: 24/10/2017 **Data da Renovação:** 27/11/2018 **Validade:** 27/11/2019

Razão Social: 7537 - ELISAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA **Data do Cadastro:** 24/10/2017
Endereço: Linha FREI PLACIDO, S/N
Bairro: **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89820-000
Telefone/Fax: 4998845624 / **e-mail:** contatoelisan@gmail.com
CNPJ: 28.595.398/0001-75
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	5996638	27/11/2018	27/01/2019
Certidão de Regularidade do FGTS	2018111723274806403571	17/11/2018	16/12/2018
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	180140114429702	27/11/2018	26/01/2019
Certidão Negativa de Débitos Municipais	4148	27/11/2018	26/01/2019
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	FA9C.BD06.1A9A.0CCB	27/11/2018	26/05/2019
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	163167827/2018	27/11/2018	25/05/2019
Certidão Simplificada da Junta Comercial	S/N	22/09/2018	22/03/2019